



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA - BA**

**OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia, com a finalidade de construir de uma Unidade Básica de Saúde padrão SESAB, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 036/2026, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e o Município de Ibiquera-BA, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes do processo licitatório, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 1.716.017,87 (um milhão setecentos e dezesseis mil e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE LANCES**

Dia 19/05/2026, às 09h00min (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**LOCAL DO CERTAME**

Plataforma BNC - <https://bnc.org.br>

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

NÃO

**AMPARO LEGAL**

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

1.1 **O MUNICÍPIO DE IBIQUERA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.718.671/0001-34, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cezar de Almeida Santos Queiroz, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIQUERA**, CNPJ:11.194.798/0001-76, representado por sua secretária Marluce da Silva Lima, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

<b>Início de acolhimento das Propostas</b>	dia 05/05/2026, às 09h00min.
<b>Fim da Recepção das Propostas:</b>	dia 18/05/2026, às 23:59min.
<b>Início da disputa</b>	dia 19/05/2026, às 09h00min.

Até o fim da recepção das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**LOCAL:** Portal BOLSA NACIONAL DE COMPRAS BNC (<https://bnc.org.br/>)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia, com a finalidade de construir de uma Unidade Básica de Saúde padrão SESAB, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 036/2026, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e o Município de Ibiquera-BA, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes do processo licitatório, independentemente de transcrição.

1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e as alterações previstas pela Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema <https://bnc.org.br/>, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema no sítio antes indicado para



obtenção da chave de identificação e da senha antes da data determinada para a realização da **Concorrência Eletrônica**.

**1.3.** Os atendimentos presenciais ou por telefone serão realizados dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de IBIQUERA.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, no sistema eletrônico da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em campo específico da Plataforma: <https://bnc.org.br>, e que atendem os requisitos de proposta e habilitação constante no presente edital.

**2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no Cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação**

no momento da habilitação.

**2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015**.

**2.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.6.1.** Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.6.2.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.6.3.** A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**;

**2.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

**2.7.** O impedimento de que trata o **item 2.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **2.6.2 e 2.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.10.** O disposto nos **itens 2.6.2 e 2.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

**2.12.** A vedação de que trata o **item 2.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto juntamente com dos documentos de habilitação exigidos no item 7, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



**3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos **itens 7.1.1 e 7.4 e seguintes** deste edital.

**3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou em documento específico sob pena de desclassificação, que:

**3.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.4.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.4.4.** Que sua proposta foi elaborada de maneira independente.

**3.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.6.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3.7.1.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.8.** A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.4 ou 3.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

**3.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a



melhor oferta; e

**3.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta digital e mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor Global da Proposta;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.2.1.** O licitante (NÃO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, nem alterar descritivo dos itens que compõem o orçamento.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

**4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, devendo a licitante na sua proposta inicial apresentar a composição de preço unitário para cada item da proposta, sob pena de desclassificação.

**4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**4.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.10.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

**4.10.2.** A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (BNC), com observância as disposições dos anexos, lançada, obrigatoriamente até a abertura do certame, sob pena de desclassificação

**4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**4.12 GARANTIA DE PROPOSTA:** A Licitante deverá fornecer, como parte integrante do da proposta, comprovante de depósito ou pagamento da apólice de Garantia de Proposta no valor equivalente a 1% do valor da obra dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária, a fim de proteger o Interesse público contra atos ou omissões da Licitante, tais como: retirada de proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, ou caso a Licitante vencedora, deixe de assinar o Contrato ou não apresente a Garantia de Execução Contratual.

**4.12.1 O depósito indicado no item VII deverá obedecer ao seguinte:**

a) Caução em dinheiro (moeda corrente) e títulos da dívida pública, deverão ser depositados no Banco do Brasil; Agência AG: 0285-2, Conta Corrente C/C: 25340-5, devendo o comprovante estar anexado no sistema.

b) Fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos nos documentos de Habilitação, devendo apresentar o comprovante de pagamento.

c) A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da homologação da adjudicação.

d) A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.



e) A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

f) Apresentação do Caução ou Apólice do seguro garantia da proposta com previsão do art. 58 da lei 14133/21 e disposto no item 4.12 do presente edital, é pré-requisito de aceitabilidade da proposta, sem a juntada dos documentos, será desclassificada conforme item 4.10.2 do presente edital.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Concorrência, na **Forma Eletrônica (licitações) da BNC – Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br>**, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa

**Aberto** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública **terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir **por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.**
- 5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances



finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 5.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto **no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021**, nesta ordem:
- 5.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2.** empresas brasileiras;
- 5.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.
- 5.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1.A** negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22.2.A** negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.21.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2hs (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.** É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23.** **Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**
- 5.24.** A proposta apresentada deverá incluir o preço total ofertado, devendo ser cotado em Real incluindo todo os custos de fornecimento, dentre eles, impostos, taxas, emolumentos, seguros,



transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, despesas com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal envolvido na contratação, fardamento, transporte de qualquer natureza, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do objeto licitado, devendo a empresa apresentar planilha de composição de custo de preços unitários sob pena de desclassificação

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, legislação correlata e **no item 2.6 do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF; –

**6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) <https://certidoes.cgu.gov.br/>; e

**6.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (**IN nº 3/2018, art. 29, caput**).

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (**IN nº 3/2018, art. 29, §1º**).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (**IN nº 3/2018, art. 29, §2º**).

**6.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.5.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.5 e 3.7** deste edital.

**6.7.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.8.1.** Contiver vícios insanáveis;



**6.8.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

**6.8.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.8.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.8.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.6.** For apresentada de forma intempestiva, ou seja, após a abertura do certame ou na fase de habilitação.

**6.8.7.** Não apresentar o Planejamento integral da obra, contendo o cronograma físico-financeiro detalhado, elaborado em software adequado (Ref. Microsoft Project ou similar), incluindo diagrama de rede com encadeamento de serviços e gráfico de barras ou Gantt, com indicação das tarefas, durações, relações entre as tarefas, bem como, do caminho crítico, de forma a comprovar a exequibilidade das condições da proposta, sem demonstrar valores

**6.8.8.** Não Juntarem a proposta inicial conforme item 4.8 do presente edital, em conjunto com o previsto no item 4.12.

**6.9.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**6.9.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

**6.9.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.9.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.10.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**6.10.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**6.10.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**6.10.3.** Será exigida **garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.**

**6.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em**



seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.12.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, nos termos do art. 56, §5º, **da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

**6.12.2.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**6.12.3.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

**6.12.4.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**6.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.13.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a **sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;**

**6.13.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, **poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme segue:**

**7.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no SICAF.

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para



fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no **Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016**, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.3.** A HABILITAÇÃO far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo:

**7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) Cédula de Identidade dos Sócios ou documento similar com foto;

**7.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de Inscrição do Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a seguridade social; Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da empresa pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, mediante a apresentação do cartão de inscrição, ou outro documento equivalente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade perante o FGTS através do Certificado de Regularidade de Situação atualizado emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pela Justiça Federal do Trabalho.
- g) Certidão negativa de improbidade administrativa junto ao Conselho Nacional de Justiça;
- h) Certidão negativa de Licitantes Inidôneos junto ao Tribunal de Contas da União;

**7.6 QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO - FINANCEIRA**

**7.6.1 Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;



7.6.2 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.6.3 As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.6.4 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. **A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.**

7.6.4.1 Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

7.6.4.2 A boa situação financeira da Licitante deverá ser declarada pelos sócios e por Contador responsável pelo balanço patrimonial, apresentado em documento com firma reconhecida por autenticidade em Cartório ou Digitalmente com certificadora; serão avaliados pelos Índices de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente – ILC, que devem ser apontados conforme o resultado da aplicação das seguintes fórmulas:

- **ILG=ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ≥ 1,0**

**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

- **ILG=ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE ≥ 1,0**

**PASSIVO CIRCULANTE**

- **IET=ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = EXÍGIVEL TOTAL ≤ 0,4**

**ATIVO TOTAL**

7.6.5 Certidão Específica ( com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.6.6 Certidão simplificada, emitida pela junta comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.6.7 Conforme o artigo 58 da lei Federal 14.133/21, a proposta deve ser acompanhada de seguro-garantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação com o comprovante de pagamento, A garantia pode ser apresentada na forma de seguro-garantia, conforme previsto no § 1º do artigo 96 da mesma lei. O seguro garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



7.6.8 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data abertura da Sessão Pública;

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- b) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- c) O agente de contratação em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticação, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los sob pena de inabilitação.

#### 7.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo. (Art. 67 da lei 14133/21), apresentando no mínimo a seguinte equipe técnica: 01 Engenheiro Civil, 01 Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança
- b) Demonstração da capacidade técnica para execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em favor da licitante ou de seu(s) responsável(is) técnico(s). Os documentos deverão comprovar a realização de serviços em quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos itens constantes abaixo, nos termos do art. 67, §5º, da Lei nº 14.133/2021, devidamente assinado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante:

#### CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL ( CAT )

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM	m3	23,34
CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5X20 CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA.FORNECIMENTO E INS T INCL POSTE E ACESSÓRIOS REF 13779/ORSE	m²	88,31



EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM	m <sup>2</sup>	667,46
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	648,38

**CAPACIDADE ATESTADO OPERACIONAL ( CAO )**

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM	m <sup>3</sup>	23,34
CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5X20 CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA.FORNECIMENTO E INS T INCL POSTE E ACESSÓRIOS REF 13779/ORSE	m <sup>2</sup>	88,31
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM	m <sup>2</sup>	667,46
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	648,38

c) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou das quais participem sócios e/ou diretores do concorrente nem pessoas físicas.

d) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, para comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

e) Declaração indicando os responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA/CAU.

f) O nome dos responsáveis técnicos indicados deverá constar nos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante.

g) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos, deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante por meio das opções abaixo:

- Apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas,
- Apresentação de contrato de prestação de serviço com firmas reconhecidas ou assinatura digital padrão ICP, ou



- Mediante contrato social em caso de sócio ou administrador não sócio, acompanhado da certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.
  
- h) - Declaração formal e Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por seus sócios, informando que disporá de toda infraestrutura adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos;
- i) Declaração de integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme modelo do anexo.
- j) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- k) Declaração dos sócios da Licitante de que possui em seu Quadro técnico ou manterá durante a execução do objeto, Técnico em Segurança do Trabalho devidamente inscrito junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, informando seu nome, CPF e Identidade e apresentando comprovante de registro.
- l) Declaração do Técnico em Segurança do Trabalho supracitado de que o mesmo aceitará a indicação ou compõe o Quadro técnico da Licitante.
- m) Os interessados em realizar visita técnica deverão agendar previamente por e-mail, comparecer ao local onde serão realizados os serviços, através de seu respectivo Responsável Técnico, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.
- n) A visita e inspeção prévia do local não são obrigatórias, ou seja, **são facultativas** e tem por finalidade permitir que o licitante, obtenha para sua utilização e exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais; quantidade e natureza dos trabalhos; materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local. Caso opte pela realização da visita, todos os custos associados à mesma e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante, sendo necessária a declaração assumindo a responsabilidade pelos custos e execução total da obra, caso opte pela não realização da visita.
- o) Apresentar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme exigência da NR – 01, Lei 3.214/78, Portaria MTB 3.214 de 08 de junho de 1978, acompanhado da ART do profissional legalmente habilitado e sua respectiva certidão de registro e quitação junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- p) Apresentar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, devidamente assinado por profissional habilitado, acompanhado da cópia do registro no conselho de classe da categoria e certificado de regularidade de inscrição válido para data do certame;



q) Apresentar o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado da ART do profissional legalmente habilitado e sua respectiva certidão de registro e quitação junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

7.7.1 Deverá a licitante apresentar **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (**art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).

7.7.2 Deverá a licitante apresentar a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação

7.9 , **declaração de que suas propostas** econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

7.10 A habilitação poderá ser verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (**IN nº 3/2018, art. 7º, caput**).

7.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital;

7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo



disposto no subitem 7.11.1.

## 8 DOS RECURSOS

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto **no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

**8.2.** O prazo recursal é **de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**8.3.2.1.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos**.

**8.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista **no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, **a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://prefeituradeibiquera.ba.gov.br> e <https://bnc.org.br/>.

## 9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

**9.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não



manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5 Fraudar a licitação,

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 9.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1 Para as infrações previstas **nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 9.4.2 Para as infrações previstas **nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa **será de 15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas **nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas **nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto **no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- 9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11 Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.
- 9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.
- 9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: <https://bnc.org.br/>.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não suspendem** os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11 DAS MEDIÇÕES**

11.1 As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico- Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

11.2 A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do Município de IBIQUERA, Estado da Bahia.

11.3 As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. **A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, e as subseqüentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

11.4 Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

11.5 Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

## **12 DA GARANTIA**

12.1 A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no **art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

12.1.1 No caso de seguro garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em no mínimo 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do



contrato. —

12.1.2 Em relação ao seguro garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

12.1.3 No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido em lei.

12.2 O Município de IBIQUERA, Estado da Bahia, utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. —

12.3 Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.4 Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

12.5 Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 07 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48hs (quarenta e oito horas), sempre contados da utilização ou da notificação pelo Município de IBIQUERA, Estado da Bahia, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

12.6 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o **art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5%(cinco por cento) do valor do Contrato.

12.6.1 Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**12.7** Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no **art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

12.8 A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

### 13 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo para execução dos serviços objeto desta licitação será de 06 (seis) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que será expedida após a assinatura do contrato, sendo que o atraso na entrega final da obra acarretará multa diária fixada no contrato;

### 14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA:** 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 10.122.0006.2053 - Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44905100 – Obras e Instalações

**FONTE:** 1632 0000 - Transferência do Estado a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/ DF.

- a. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- b. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- c. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- d. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- f. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- g. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br/> e <https://prefeituradeibiquera.ba.gov.br>.

15.3.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Memorial Descritivo.

ANEXO II - Planilha Orçamentária (Cronograma Físico Financeiro).



ANEXO III - Composição BDI

ANEXO IV - Projetos.

ANEXO V - Modelo de Carta Proposta de Preços

ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO VII - Declarações (modelos sugestivos, devendo a licitante observar o regramento da legislação aplicável).

Ibiquera-BA, 04 de maio de 2026.

Marluce da Silva Lima  
Secretária Municipal de Saúde

# **MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA**

## **BAHIA**

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – 01 EQUIPE**  
**PROJETO PADRÃO**

BAHIA  
Outubro / 2025

## ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
MEMORIAL DESCRITIVO .....	3
SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
PAREDE E PAINÉIS .....	9
ESQUADRIAS E VIDROS .....	10
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS .....	12
PAVIMENTAÇÃO .....	14
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS .....	17
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	19
PINTURA.....	20
COBERTURA .....	21
DIVERSOS .....	22
LIMPEZA .....	22
ATIVIDADES.....	23

## 1. APRESENTAÇÃO

---

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Arquitetura da **Unidade Básica de Saúde para 01 Equipe**.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à construção da Unidade Básica de Saúde da Família para 1 equipe. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

## 2. MEMORIAL DESCRITIVO

---

### 2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornece todas as informações e demais elementos necessários.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto.

Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho,

bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

### **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

---

O projeto básico de arquitetura e seus complementares foram fornecidos pela SESAB à prefeitura municipal. Para fins de viabilização a execução da EAS proposta. Desta forma, a compatibilização entre os projetos de arquitetura e complementares, e o terreno escolhido devem ser feitos antes do início dos serviços.

#### **3.1.LIMPEZA DO TERRENO**

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

#### **3.2.LOCAÇÃO**

Consiste na execução da locação todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à

fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontinuo.

O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da Fiscalização.

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado de área construída, em projeção, da edificação demarcada pelo gabarito.

### **3.3.PLACA DA OBRA**

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, com dimensões de 3,00 x 1,50 m.

### **3.4.MOVIMENTO DE TERRA**

#### **3.4.1. Escavação**

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação.

Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontrem as condições de suporte para apoio das estruturas.

#### **3.4.2. Reaterro e apiloamento**

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pela NBR 7182.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos, através da média das áreas das valas, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

### **3.5.INFRA-ESTRUTURA**

#### **3.5.1. Lastro de concreto**

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

#### **3.5.2. Alvenaria de pedra argamassada**

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço 1:4:5 (de cimento, saibro e areia).

As pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequentes. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

Será medida em metros cúbicos de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto estrutural.

### **3.6.SUPERESTRUTURA**

#### **3.6.1. Formas**

Serão feitas em chapas de compensado plastificadas, de primeiro uso, na espessura mínima de 10mm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão

seguir as recomendações da NBR 6118.

### 3.6.2. Armaduras

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.

### 3.6.3. Preparo e lançamento do concreto

O concreto a ser utilizado deverá apresentar  $f_{ck}$  20Mpa em todas as peças componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

## 3.7. DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

## 4. PAREDES E PAINÉIS

---

### ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39) cm com espessura aproximada de 0,09m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá

ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

## **VERGAS**

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

## **5. ESQUADRIAS E VIDROS**

---

### **ESQUADRIAS DE ALUMINIO**

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As portas de alumínio serão de abrir conforme especificação de projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre

calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

## **VIDROS**

Os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro.

Havendo folga entre o vidro e a baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

## **ESQUADRIAS DE MADEIRA**

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem dar-se-á inicialmente com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos os acessórios e ferragens.

## **PEITORIL**

Os peitoris serão em granito cinza andorinha.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes

aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

## **6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS**

---

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

### **CHAPISCO**

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

## **MASSA ÚNICA**

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

## **REVESTIMENTO CERÂMICO**

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI IV. Serão aplicados nas paredes dos banheiros, copa, DML e CME até uma altura de 2,70m e/ou até o forro especificado em projeto.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

## **FORRO**

Será instalado forro em gesso acartonado em todos os ambientes da construção.

A instalação deverá ser feita em estrutura auxiliar de metalon.

## **7. PAVIMENTAÇÃO**

---

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

### **REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO**

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Na hipótese de ser necessária espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

### **PISO CERÂMICO**

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, PEI IV. Serão aplicados somente nas áreas dos banheiros e abrigos de resíduos.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

### **REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA**

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma, a resultar uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

## **PISO DE ALTA RESISTÊNCIA**

O piso industrial tipo granitina deverá atender à NB1343 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. O piso terá 8 mm de espessura e será composto de grana mista de granito, basalto e cristal de rocha, preparado em proporções iguais, com adição de pigmento branco. Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, em quadros de 1,20 x 1,20 m, com juntas plásticas de dilatação 3mm, na cor branca, devidamente alinhadas e esquadrejadas.

Após a cura da camada de alta resistência, será procedido o polimento com esmeris de carborundum de N° 30 e sucessivamente mais fino até o de N° 120.

## **SOLEIRAS**

As soleiras serão em granito cinza andorinha, com largura de 15 cm, devendo-se apresentar-se sem rajadas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

## **8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

---

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente

apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Os reservatórios deverão ser em polietileno com tampa.

## **APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca

externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

## 9. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

---

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão

equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

## 10. **PINTURA**

---

### **EM PAREDES**

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

## **EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA**

A superfície deverá ser lixada com lixa nº 80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta a óleo ou esmalte será aplicada deixando-se secar.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demãos.

## **11. COBERTURA**

---

### **MADEIRAMENTO**

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei, de preferência massaranduba.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado.

### **TELHAMENTO**

A telha utilizada será do tipo colonial comum, inclusive cumeeira. A cobertura deverá apresentar beiral mínimo de 80cm. As telhas cerâmicas deverão ser simplesmente encaixadas sobre si, devendo ser emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

O caimento mínimo aceitável do telhado será de 35%.

As cumeeiras deverão estar protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo. As telhas da cumeeira deverão estar perfeitamente alinhadas e emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

## **IMPERMEABILIZAÇÃO**

As lajes de cobertura devem ser impermeabilizadas com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm.

Observações:

A manta deverá subir em 20cm nas paredes laterais de onde aplicada. Sobre a manta aplicada será necessária uma camada de proteção mecânica com espessura de 20mm.

## **12. DIVERSOS**

---

Todas as bancadas lisas e/ou com cubas deverão ser em aço inox e de 1ª qualidade, com largura de 0,60m, assentadas conforme especificação do fabricante.

No contorno externo do prédio construir calçada com 0,60 m de largura e altura média de 0,06m, com caimento para fora do prédio, acabada com desempenadeira de madeira. A concretagem dos “quadros” (de 0,60X1,00 m) da calçada deverá ser feita de modo alternado com defasagem mínima de 24 h. Não deixar juntas de madeira entre os “quadros”.

As evaporadoras devem ser instaladas na fachada do fundo.

As barras metálicas de apoio para deficientes deverão ser chumbadas na parede através de grapas metálicas, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.

As soleiras e peitoris devem ser em granito cinza Andorinha.

As esquadrias (janelas) devem ser aplicadas película solar tipo jateada em todos os ambientes.

O equipamento expurgo deverá ser em inox com grelha e tampa também, em inox. Seu esgoto deve ser independente, possuir tubulação de 100mm e destinado diretamente a E.T.E. mais próxima.

*OBS: Os gases medicinais são usados eventualmente, assim serão utilizados torpedos de oxigênio e/ou ar comprimido.*

## 13. LIMPEZA

---

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

## 14. ATIVIDADES

---

### **ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL**

#### ATIVIDADES:

- 1.1 - Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, etc.;
- 1.2 - Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3 - Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento “in loco”, campanha, etc.;
- 1.4 - Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5 - Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.6 - Proceder à consulta médica, odontológica, de farmácia e de enfermagem;
- 1.10 - Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem.

Arq. Ebal Senna  
CAU: A42204-5  
RESPOSÁVEL TÉCNICO

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
<b>001</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				
<b>001-001</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-02-01-006 C 99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADA S A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 CS: 99059	M	135,36	88,11	11.926,57
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>11.926,57</b>
<b>001-002</b>	<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DA OBRA)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-94-039 C 98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 CS : 98459	M2	274,78	116,24	31.940,43
01-02-44-001 C 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS CS: 103689	M2	8,00	551,67	4.413,36
75-01-02-046 O	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=30,00 M2) COM MATERIAIS NOVOS REF 00062/ORSE	UN	1,00	12.024,06	12.024,06
75-01-02-047 O	BARRACÃO ABERTO PARA REFEITÓRIO DE OBRAS = 25,00 M2 COM MATERIAIS NOVOS REF 61/ORSE	UN	1,00	8.945,85	8.945,85
75-01-02-048 O	BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DA OBRA, S=15,00 M2, COM MATERIAIS NOVOS REF 10184/ORSE	UN	1,00	9.682,36	9.682,36
77-01-03-004 O	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 100MM,, L =40MM, LARG DA VALA =0,65M, COM SELIM, E CURVA 90°, ESC MECANIZADA, PREP DE FUNDO DE VALE E REATERRO COMPAC - REF -104130/SINAPI	M	10,00	615,32	6.153,20
01-01-79-042 C 101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 CS: 101510	UN	1,00	2.783,92	2.783,92
01-01-78-073 C 93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93673	UN	1,00	121,80	121,80
75-01-03-004 O	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DO POSTE CIRCULAR DE CONCRETO C/ COMP. NOMINAL DE 10 M, CRGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1M DE CONCRETO E 0,6 M DO SOLO	UN	1,00	3.171,83	3.171,83
01-01-63-029 C 98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98079	UN	1,00	9.883,36	9.883,36
01-01-63-034 C 98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.836,00	5.836,00

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	CS: 98054				
01-01-63-006 C 98060	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO P RÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, A LTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 533 8,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/202 0 CS: 98060	UN	1,00	6.838,43	6.838,43
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>101.794,60</b>
<b>001-003</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO / MOVIMENTO DE TERRA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-49-004 C 98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO C OM ENXADA. AF_03/2024 CS: 98524	M2	1.107,20	6,41	7.097,15
01-02-55-017 C 100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESC AVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020 CS: 100981	M3	143,94	11,80	1.698,49
01-02-55-111 C 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 3 0 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 97 914	M3X	4.318,08	3,67	15.847,35
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>24.642,99</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>138.364,16</b>
<b>002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
<b>002-001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
70-01-99-009 O 100289	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S REF CS:100289	MÊS	6,00	8.498,37	50.990,22
01-01-99-257 C 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES CS: 90776	H	864,00	50,49	43.623,36
01-01-99-261 C 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCAR GOS COMPLEMENTARES CS: 90778	H	360,00	166,87	60.073,20
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>154.686,78</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>154.686,78</b>
<b>003</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>003-001</b>	<b>ESCAVAÇÃO E ATERRO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-64-021 C 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU S APATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 965 27	M3	36,83	147,40	5.428,74
01-01-14-017 C 104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBR ATÓRIA. AF_08/2023 CS: 104737	M3	28,43	29,87	849,20
01-02-55-017 C 100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESC AVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020 CS: 100981	M3	10,92	11,80	128,86
01-02-55-111 C	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6	M3X	327,60	3,67	1.202,29

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
97914	M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 3 0 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 97 914				
<b>Total da Etapa -&gt;</b>				<b>7.609,09</b>	

003-002 LASTRO DE CONCRETO / CONCRETAGEM				B.D.I. ==>	23,54
01-02-32-025 C	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5: 4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉD IA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETO NEIRA 400 L. AF_05/2021 CS: 94962	M3	1,22	572,46	698,40
94962					
77-01-02-004 O	CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BO MBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GER AL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESI NADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ORSE	M3	23,34	3.495,66	81.588,70
<b>Total da Etapa -&gt;</b>				<b>82.287,10</b>	
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>				<b>89.896,19</b>	

004 SUPERESTRUTURA				B.D.I. ==>	23,54
004-001 LASTRO DE CONCRETO / CONCRETAGEM				B.D.I. ==>	23,54
77-01-02-004 O	CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BO MBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GER AL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESI NADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ORSE	M3	15,47	3.495,66	54.077,86
<b>Total da Etapa -&gt;</b>				<b>54.077,86</b>	
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>				<b>54.077,86</b>	

005 ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				B.D.I. ==>	23,54
005-001 ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				B.D.I. ==>	23,54
01-01-04-056 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS D E CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM ) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPAR O MANUAL. AF_12/2021 CS: 103317	M2	648,38	92,89	60.228,02
103317					
<b>Total da Etapa -&gt;</b>				<b>60.228,02</b>	
005-002 VERGAS E CONTRAVERGAS				B.D.I. ==>	23,54
01-02-60-030 C	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 931 84	M	69,10	37,78	2.610,60
93184					
01-02-60-015 C	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *2 0* CM. AF_03/2024 CS: 93194	M	40,30	36,78	1.482,23
93194					
<b>Total da Etapa -&gt;</b>				<b>4.092,83</b>	
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>				<b>64.320,85</b>	

006 COBERTURA				B.D.I. ==>	23,54
006-001 ESTRUTURA DE COBERTURA / TESOURAS				B.D.I. ==>	23,54
01-01-54-103 C	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAI BROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGU AS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLU	M2	305,12	113,13	34.518,23
92541					

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA	Lic.
	SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541					
01-02-26-012 C 102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃO S. AF_01/2021 CS: 102234	M2	305,12	32,71	9.980,48	
01-01-54-068 C 92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M , PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 CS: 92550	UN	6,00	3.094,70	18.568,20	
78-01-02-002 O	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM 1 FACE METALIZADA PARA SUBCOBERTURA, E = *5* MM. REF 12841/ORSE	M2	305,12	46,78	14.273,51	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>77.340,42</b>	
<b>006-002</b>	<b>TELHAMENTO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>	
01-02-50-024 C 94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL , TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 94201	M2	305,12	60,29	18.395,68	
01-02-50-014 C 94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 CS: 94224	M	84,50	39,38	3.327,61	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>21.723,29</b>	
<b>006-003</b>	<b>CHAPIM / RUFO / CALHAS E ESPIGÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>	
01-02-50-020 C 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 94231	M	9,24	62,13	574,08	
01-02-50-009 C 94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS : 94221	M	50,00	35,43	1.771,50	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.345,58</b>	
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>101.409,29</b>	
<b>007</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>					
<b>007-001</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>	
01-01-23-002 C 87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESSÃO DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87904	M2	348,99	12,19	4.254,19	
01-02-04-097 C 87813	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM , SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CO	M2	348,99	138,54	48.349,07	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>52.603,26</b>	
<b>007-002</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>	

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
01-01-23-020 C 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87878	M2	947,76	6,92	6.558,50
01-02-05-025 C 87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527	M2	217,16	60,46	13.129,49
01-02-05-045 C 87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, P REPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCA. AF_03/2024 CS: 87529	M2	730,60	56,00	40.913,60
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>60.601,59</b>
<b>007-003</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-42-008 C 87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE CS: 87273	M2	217,16	78,93	17.140,44
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>17.140,44</b>
<b>007-004</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-24-003 C 88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 CS: 88415	M2	348,99	6,50	2.268,44
01-02-24-010 C 96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 CS: 96135	M2	348,99	39,37	13.739,74
01-02-25-017 C 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	348,99	17,25	6.020,08
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>22.028,26</b>
<b>007-005</b>	<b>PINTURAS INTERNAS (PAREDES E ACABAMENTOS)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-24-005 C 88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 CS: 88414	M2	629,61	9,51	5.987,59
01-02-25-003 C 88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88495	M2	599,21	15,70	9.407,60
01-02-25-017 C 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	599,21	17,25	10.336,37
01-02-26-026 C 102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 CS: 102218	M2	30,40	23,82	724,13
78-01-02-001 O	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO	M2	30,40	19,52	593,41

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	E RETOQUES - R1. REF. 2278/ORSE				
				<b>Total da Etapa -&gt;</b>	<b>27.049,10</b>
				<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>	<b>179.422,65</b>

**008 REVESTIMENTOS DE PISO****008-001 CONTRAPISO / REGULARIZAÇÃO**

B.D.I. ==&gt; 23,54

01-01-96-013 C LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF\_01/96620 2024 CS: 96620 M3 14,08 1.045,26 14.717,26

01-01-27-043 C CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF\_07/2021 CS: 87622 M2 215,59 47,98 10.344,01

**Total da Etapa -> 25.061,27****008-002 REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE PISO / PEDRAS ORNAMENTAIS**

B.D.I. ==&gt; 23,54

01-02-42-017 C REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF\_02/2023\_PE CS: 87246 M2 35,96 79,47 2.857,74

**Total da Etapa -> 2.857,74****008-003 REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA**

B.D.I. ==&gt; 23,54

01-02-29-019 C PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, S 104162 M2 179,23 129,19 23.154,72

**Total da Etapa -> 23.154,72****008-004 RODAPÉ E SOLEIRA**

B.D.I. ==&gt; 23,54

01-02-29-048 C SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF\_09/2020 CS: 98689 M 14,80 116,51 1.724,35

01-02-29-040 C RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF\_09/2020 CS: 98685 M 199,44 80,26 16.007,05

**Total da Etapa -> 17.731,40****Total da Sub-Obra -> 68.805,13****009 FORROS****009-001 FORRO EM PVC**

B.D.I. ==&gt; 23,54

01-01-62-013 C FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS CS: 96116 M2 215,59 95,47 20.582,38

**Total da Etapa -> 20.582,38****Total da Sub-Obra -> 20.582,38**

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
<b>010</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
<b>010-001</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS E JANELAS)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-46-014 C 94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE E/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE C	M2	4,50	512,05	2.304,23
01-01-46-009 C 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE / REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X12	M2	22,22	264,71	5.881,86
75-01-03-002 O 94559 F.C.	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 80 X 60 CM FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO SEM GUARNIÇÃO REF CS: 94559 F.C	UN	0,84	418,06	351,17
01-01-47-114 C 91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	5,88	560,40	3.295,15
75-01-02-002 O	GUICHÊ EM ALUMÍNIO, INCLUSO VIDRO. REF. 11944/ORSE	M2	0,72	811,47	584,26
70-01-50-001 U	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR REF. 3149/ORSE	M2	22,22	79,89	1.775,16
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>14.191,83</b>
<b>010-002</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
70-01-47-008 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, DOBRADIÇAS, ACABAMENTO DE BORDA DE ALUMINIO E FECHADURA. CONF. PROJETO	UN	18,00	2.124,08	38.233,44
75-01-03-005 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSO BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	UN	4,00	2.668,37	10.673,48
70-01-47-013 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 140X210CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5 CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCL ALISAR, ADUELA, DOBRADIÇAS, ACABAMENTO ALUM, FECHADURA E FECHO CONF PROJETO	UN	3,00	3.246,74	9.740,22
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>58.647,14</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>72.838,97</b>
<b>011</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
<b>011-001</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-75-007 C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANT	M2	46,84	287,29	13.456,66

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
98547	A ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4M M. AF_09/2023 CS: 98547				

**Total da Etapa ->****13.456,66****011-002 PEITORIS / FILETES****B.D.I. ==> 23,54**

75-01-02-003 O	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM REF 01988/ORSE	M	31,60	169,81	5.366,00
75-01-02-004 O	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=4CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO REF 07785/ORSE	M	2,40	83,19	199,66

**Total da Etapa ->****5.565,66****Total da Sub-Obra ->****19.022,32****012 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS****012-001 ENTRADA DE ENERGIA****B.D.I. ==> 23,54**

78-01-02-019 O	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DE MANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW - REV 01. 11138/ORSE	UN	1,00	3.864,13	3.864,13
01-01-19-011 C 98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 CS: 98111	UN	2,00	57,53	115,06

**Total da Etapa ->****3.979,19****012-002 PONTOS DE ILUMINAÇÃO E LUMINÁRIAS****B.D.I. ==> 23,54**

75-01-03-006 O 93128 FC	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, E LETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 CS: 93128 FC	UN	38,00	231,95	8.814,10
75-01-02-005 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE	UN	38,00	242,42	9.211,96
75-01-02-006 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SISTEMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR. 12901/ORSE	UN	13,00	175,95	2.287,35
75-01-01-001 O 97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 CS: 97607	UN	10,00	134,77	1.347,70

**Total da Etapa ->****21.661,11****012-004 INTERRUPTORES E TOMADAS****B.D.I. ==> 23,54**

01-01-76-147 C 91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91967	UN	1,00	73,73	73,73
01-01-76-133 C 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953	UN	24,00	36,49	875,76

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
75-01-02-011 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 03396/ORSE	UN	2,00	389,16	778,32
75-01-02-012 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR-CONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUINDO CONJUNTO ASTOP 30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 03397/ORSE	UN	16,00	393,12	6.289,92
01-01-76-171 C 91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91992	UN	10,00	57,85	578,50
01-01-76-177 C 92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92001	UN	65,00	40,01	2.600,65
01-01-76-180 C 92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92006	UN	14,00	44,85	627,90
78-01-02-004 O	PLUG FÊMEA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A. REF 13529/ORSE	UN	47,00	27,10	1.273,70
<b>Total da Etapa -&gt;</b>				<b>13.098,48</b>	
<b>012-006</b>	<b>QUADROS / DISJUNTORES</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-78-089 C 101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A F_10/2020 CS: 101879	UN	1,00	659,73	659,73
01-01-78-090 C 101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A F_10/2020 CS: 101880	UN	1,00	760,82	760,82
78-01-02-005 O	QUADRO COMANDO GERAL DE SOBREPOR, MEDINDO 1000X600X200MM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO ELETROSTATICAMENTE, COM BARRAMENTO P/ GERAL , INCLUSIVE DISJUNTORES DE 40A. REF 13974/ORSE	UN	1,00	7.590,10	7.590,10
01-01-78-052 C 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93654	UN	5,00	15,06	75,30
01-01-78-053 C 93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93655	UN	26,00	16,81	437,06
01-01-78-055 C 93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93657	UN	3,00	18,94	56,82

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
01-01-78-056 C 93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO O. AF_10/2020 CS: 93658	UN	3,00	27,33	81,99
01-01-78-069 C 93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_10/2020 CS: 93669	UN	1,00	92,16	92,16
01-01-78-072 C 93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_10/2020 CS: 93672	UN	1,00	108,73	108,73
78-01-03-018 O	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS REF 106020	UN	1,00	133,18	133,18
78-01-02-006 O	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65 KA. REF 453/ORSE	UN	2,00	706,43	1.412,86
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>11.408,75</b>

<b>012-008 ELETRODUTOS</b>				<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-38-027 C 93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93009	M	16,00	31,27	500,32
01-01-76-069 C 91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91835	M	171,00	25,57	4.372,47
01-01-76-072 C 91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91837	M	73,00	30,93	2.257,89
01-01-76-080 C 91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91860	M	50,00	17,51	875,50
01-02-38-028 C 93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93010	M	14,00	43,15	604,10
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>8.610,28</b>

<b>012-010 CAIXA DE PASSAGEM</b>				<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-19-012 C 97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 CS: 97891	UN	4,00	274,21	1.096,84
01-01-76-023 C 91939	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91939	UN	89,00	43,84	3.901,76
78-01-03-019 O	CAIXA DE PASSAGEM DE ATÉ 15X15X10CM - FORNECIMENTO E E INSTALACAO. REF. CS 100556 CONFORME PROJETO	UN	54,00	51,28	2.769,12

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>7.767,72</b>
<b>012-012</b>	<b>CABOS E CONECTORES</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-76-009 C 91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91929	M	114,00	9,52	1.085,28
01-01-76-008 C 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91926	M	672,00	5,79	3.890,88
01-01-76-010 C 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91928	M	208,00	8,92	1.855,36
01-01-76-012 C 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91930	M	125,00	12,45	1.556,25
75-01-02-016 O	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO. REF 00698/ORSE	UN	131,00	1,45	189,95
01-01-76-005 C 91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91935	M	20,00	33,57	671,40
78-01-02-007 O	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V. REF 8466/ORSE	M	24,00	9,90	237,60
78-01-02-008 O	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 25,0MM2 - 0,6/1KV / 90°. REF 11192/ORSE	M	120,00	39,74	4.768,80
78-01-02-009 O	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 10,0MM2 - 0,6/1KV / 90°. REF 11190/ORSE	M	12,00	24,49	293,88
78-01-02-010 O	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7925/ORSE	UN	10,00	3,68	36,80
78-01-02-011 O	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7926/ORSE	UN	10,00	3,83	38,30
78-01-02-012 O	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7927/ORSE	UN	10,00	4,24	42,40
78-01-02-013 O	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7922/ORSE	UN	10,00	5,60	56,00
78-01-02-014 O	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 8006/ORSE	UN	100,00	3,00	300,00
78-01-02-015 O	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 8007/ORSE	UN	50,00	3,37	168,50

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>15.191,40</b>
<b>012-014</b>	<b>CENTRAL DE AR</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
78-01-03-016 O	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE OLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.100,22	4.100,22
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>4.100,22</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>85.817,15</b>

**013 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA, LÓGICA E SONORIZAÇÃO**

<b>013-001</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
77-01-02-009 O	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRO DUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO 3/4 - REF 00690 /ORSE	UN	42,00	358,86	15.072,12
01-02-39-059 C 98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	29,00	46,96	1.361,84
01-02-39-007 C 98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98297	M	445,62	9,49	4.228,93
01-01-76-102 C 91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91865	M	17,60	23,13	407,09
01-01-76-099 C 91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91864	M	18,00	18,63	335,34
01-02-38-027 C 93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93009	M	18,00	31,27	562,86
01-02-38-028 C 93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93010	M	8,40	43,15	362,46
01-01-76-069 C 91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91835	M	65,00	25,57	1.662,05
78-01-02-016 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO (30 X 30 X 10 CM). REF 707/ORSE	UN	1,00	290,29	290,29
78-01-03-019 O	CAIXA DE PASSAGEM DE ATÉ 15X15X10CM - FORNECIMENTO E E INSTALACAO. REF. CS 100556 CONFORME PROJETO	UN	9,00	51,28	461,52
01-01-19-016 C 97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 CS: 97886	UN	2,00	228,07	456,14

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
78-01-03-020 O	CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REF: OBRA SERGIPETEC) REF INS 10322 /ORSE	UN	42,00	29,25	1.228,50
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>26.429,14</b>
<b>013-002</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
75-01-02-018 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19 X 16U X 570MM (GABINETE). REF 758/ORSERSE	UN	1,00	938,85	938,85
75-01-02-019 O	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO REF 07867/ORSE	UN	2,00	642,41	1.284,82
75-01-02-020 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/2,50M - REV 02. REF 10268/ORSE	UN	25,00	51,74	1.293,50
78-01-02-017 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/1,50M - REV 02. REF 11230/ORSE	UN	55,00	42,00	2.310,00
01-02-39-050 C 98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98302	UN	2,00	1.474,20	2.948,40
75-01-02-021 O	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM. REF 08362/ORSE	UN	2,00	31,37	62,74
75-01-02-022 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS REF 11419/ORSE	UN	1,00	26,13	26,13
75-01-02-023 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220V, 1,2 KVA COM 03 SAÍDAS 110V AC 00755/ORSE	UN	1,00	1.152,05	1.152,05
77-01-02-012 O	CENTRAL TELEFÔNICA ( PABX - CPA 4/12) - REV 02_04/2022 - REF 00679/ORSE	UN	1,00	1.430,61	1.430,61
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>11.447,10</b>
<b>013-003</b>	<b>SONORIZAÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-76-096 C 91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863	M	60,00	14,12	847,20
01-01-76-084 C 91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91854	M	4,00	12,70	50,80
01-01-76-156 C 91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91875	UN	25,00	11,35	283,75
01-01-76-158 C 91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91884	UN	2,00	15,76	31,52
01-01-76-055 C 91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO	UN	3,00	18,14	54,42

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91890				
01-01-76-057 C 91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROS CÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91914	UN	3,00	24,68	74,04
01-02-36-014 C 104785	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 CS: 104785	M	60,00	16,52	991,20
01-01-76-025 C 91941	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91941	UN	1,00	15,45	15,45
78-01-03-019 O	CAIXA DE PASSAGEM DE ATÉ 15X15X10CM - FORNECIMENTO E E INSTALACAO. REF. CS 100556 CONFORME PROJETO	UN	1,00	51,28	51,28
01-01-77-052 C 95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 CS: 95817	UN	12,00	47,74	572,88
78-01-02-020 O	CABO BALANCEADO 2 X 0,30MM (PARA MICROFONE). REF 11752/ORSE	M	30,00	19,20	576,00
78-01-02-021 O	CABO PARALELO 2 X 2,5MM2 PARA SOM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 13744/ORSE	M	70,00	16,34	1.143,80
78-01-02-022 O	MESA DE SOM / MIXER 5 CANAIS C/ USB OMX 52 - ONEAL OU SIMILAR. REF 12397/ORSE	UN	1,00	1.190,00	1.190,00
78-01-02-023 O	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 1300W 4 OHMS - OP 7600 ONEAL OU SIMILAR. REF 12396/ORSE	UN	1,00	3.944,26	3.944,26
78-01-02-024 O	CAIXA ACUSTICA QUADRADA EM ABS, TELA DE ALUMINIO MICROPERFURADA, PINTURA ELETROTÁTICA C/POLIESTER, WOOFER COAXIAL 6 C/ CARÇAÇA DE ALUMINIO. POTENCIA 100W. REF 9047/ORSE	UN	9,00	626,95	5.642,55
78-01-03-021 O	MICROFONE SM 58 C/FIO OU SIMILAR. REF INS 13769/ORSE	UN	1,00	345,91	345,91
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>15.815,06</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>53.691,30</b>

**014 INSTALAÇÕES DE CFTV****014-001 INSTALAÇÕES DE CFTV**

				<b>B.D.I. ==&gt;</b>	23,54
75-01-03-010 O	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	8,00	561,86	4.494,88
01-01-76-069 C 91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91835	M	25,00	25,57	639,25

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
01-01-76-096 C 91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863	M	30,00	14,12	423,60
01-02-39-007 C 98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98297	M	240,00	9,49	2.277,60
77-01-02-011 O	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL, BULLET POE, FULL HD 1080P, COM INFRAVEMERLHO E ALCANCE DE 30M, IP 67, HIKVISION OU SIMILAR. EXCLUSIVO PONTO DE LÓGICA E ENERGIA - REF 13597/ORSE	UN	8,00	350,78	2.806,24
75-01-02-022 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS REF 11419/ORSE	UN	1,00	26,13	26,13
75-01-02-026 O	MONITOR LED HD 24 -24MT48DF-WS COM HDMI, VIDEO PLAYER E USB - LG OU SIMILAR.REF INS 12990/ORSE	UN	1,00	1.113,29	1.113,29
75-01-03-012 O	SUORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR UNIVERSAL	UN	1,00	155,31	155,31
75-01-02-023 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220V, 1,2 KVA COM 03 SAÍDAS 110V AC 00755/ORSE	UN	1,00	1.152,05	1.152,05
77-01-02-010 O	GRAVADOR IP NVR, PARA 16 CANAIS, SUPORTE DE RESOLUÇÃO FULL HD, BIVOLT - REF 13962/ORSE	UN	1,00	2.839,41	2.839,41
01-02-39-050 C 98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98302	UN	1,00	1.474,20	1.474,20
78-01-02-018 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SF P. REF 12791/ORSE	UN	1,00	4.518,69	4.518,69
75-01-02-021 O	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM. REF 08362/ORSE	UN	1,00	31,37	31,37
78-01-03-020 O	CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REF: OBRA SERGIPETEC) REF INS 10322 /ORSE	UN	8,00	29,25	234,00
<b>Total da Etapa -&gt;</b>				<b>22.186,02</b>	
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>				<b>22.186,02</b>	

**015 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS****015-001 TUBOS E CONEXÕES - REDE DE ÁGUA FRIA**

			B.D.I. ==> 23,54		
01-01-85-200 C 103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103979	M	5,70	36,51	208,11
01-01-85-202 C 89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INST	M	12,00	51,19	614,28

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
	ALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89451				
01-01-85-196 C 89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89357	M	19,09	42,49	811,13
01-01-85-193 C 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89356	M	133,21	31,81	4.237,41
01-01-85-190 C 89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89355	M	22,21	27,56	612,11
01-01-85-139 C 89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89373	UN	1,00	9,30	9,30
01-01-85-093 C 90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 90373	UN	6,00	16,20	97,20
01-01-85-099 C 89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89362	UN	45,00	12,86	578,70
01-01-85-103 C 89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89367	UN	3,00	17,23	51,69
01-01-85-210 C 89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89397	UN	3,00	19,20	57,60
01-01-85-111 C 103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103955	UN	23,00	13,05	300,15
01-01-85-182 C 89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89623	UN	4,00	23,11	92,44
01-01-85-184 C 89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89625	UN	3,00	27,29	81,87
01-01-85-142 C 89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89380	UN	2,00	12,75	25,50
01-01-85-180 C 89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89443	UN	3,00	22,03	66,09
01-01-85-146 C 103998	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	2,00	17,65	35,30

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	ÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103998				
01-01-85-144 C 89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89433	UN	4,00	16,08	64,32
01-01-85-058 C 89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89410	UN	2,00	14,15	28,30
75-01-02-027 O	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LONGO C / FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4" REV.01 10/2022 01063/ORSE	UN	3,00	21,50	64,50
01-01-85-149 C 89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89385	UN	1,00	9,43	9,43
01-02-62-050 C 94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94796	UN	1,00	48,56	48,56
01-01-80-009 C 94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94704	UN	2,00	30,59	61,18
01-01-85-061 C 89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89415	UN	2,00	20,21	40,42
01-01-85-006 C 89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89391	UN	3,00	11,33	33,99
01-01-85-211 C 89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89622	UN	7,00	16,88	118,16
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>8.347,74</b>
<b>015-002</b>	<b>MEDIÇÃO DE ÁGUA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-47-013 C 95675	HIDRÔMETRO DN 3/4, 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 CS: 95675	UN	1,00	311,94	311,94
01-02-47-051 C 95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 CS: 95635	UN	1,00	257,26	257,26
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>569,20</b>
<b>015-003</b>	<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-62-035 C 89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89351	UN	2,00	40,97	81,94

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	08/2021 CS: 89351				
01-02-62-029 C 89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 89353	UN	17,00	49,11	834,87
01-02-62-022 C 94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94495	UN	2,00	75,68	151,36
01-02-62-018 C 94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94497	UN	1,00	130,71	130,71
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.198,88</b>
<b>015-004</b>	<b>RESERVATÓRIOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
77-01-03-003 O	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 REF SINAPI: 102623	UN	1,00	1.846,11	1.846,11
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.846,11</b>
<b>015-005</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-84-083 C 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89714	M	71,95	47,14	3.391,72
01-01-84-090 C 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89713	M	3,83	41,84	160,25
01-01-84-088 C 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89712	M	49,72	33,84	1.682,52
01-01-84-086 C 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89711	M	44,10	27,61	1.217,60
01-01-84-004 C 89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89748	UN	4,00	48,16	192,64
01-01-84-046 C 89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89783	UN	14,00	18,89	264,46
75-01-02-028 O	CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 REF 01619/ORSE	UN	5,00	30,51	152,55

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
01-01-84-007 C 89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89803	UN	5,00	19,77	98,85
01-01-84-077 C 104354	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 104354	UN	6,00	52,76	316,56
01-01-84-076 C 104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104344	UN	11,00	47,67	524,37
01-01-84-036 C 89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89737	UN	1,00	27,34	27,34
01-01-84-034 C 89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89731	UN	12,00	18,72	224,64
01-01-84-078 C 104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104346	UN	1,00	52,46	52,46
01-01-84-032 C 89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89724	UN	25,00	13,18	329,50
01-01-84-020 C 89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89746	UN	4,00	34,06	136,24
<b>Total da Etapa -&gt;</b>				<b>8.771,70</b>	
<b>015-006</b>	<b>CAIXAS E RALOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
75-01-02-029 O	CAIXA SIFONADA EM PVC, 100X150X50, ACABAMENTO BRANCO, C/ GRELHA. REF. 04280/ORSE	UN	8,00	54,74	437,92
75-01-03-013 O	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM	M2	6,00	423,92	2.543,52
01-01-83-009 C 89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89709	UN	9,00	24,77	222,93

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
01-01-19-004 C 98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_1 2/2020 CS: 98105	UN	4,00	878,89	3.515,56
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>6.719,93</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>27.453,56</b>

**016 LOUÇAS / METAIS E BANCADAS****016-001 LOUÇAS SANITÁRIAS**

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
				<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-02-050 C 86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -	UN	10,00	359,81	3.598,10
01-02-02-094 C 9547	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 9547	UN	2,00	1.050,13	2.100,26
01-02-02-097 C 86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86932	UN	3,00	714,89	2.144,67
01-02-02-030 C 100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100860	UN	2,00	135,35	270,70
01-02-02-032 C 86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86935	UN	7,00	328,72	2.301,04
75-01-02-030 O	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, OU SIMILAR REF. 08211/ORSE	UN	5,00	513,37	2.566,85
75-01-02-031 O	TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUSO SIFÃO EM PVC SEM TORNEIRA REF 02055/ORSE	UN	1,00	774,30	774,30
75-01-02-032 O	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR 00802/ORSE	UN	1,00	1.042,06	1.042,06
75-01-02-033 O	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (50X50CM). MARCA PALMETAL OU SIMILAR. REF 13259/ORSE	UN	1,00	6.590,28	6.590,28
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>21.388,26</b>
				<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-02-081 C 86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	144,42	144,42

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	O. AF_01/2020 CS: 86914				
01-02-02-087 C 86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 O U 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86911	UN	7,00	128,56	899,92
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.044,34</b>

<b>016-003 ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					<b>B.D.I. ==&gt; 23,54</b>
75-01-02-035 O	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO REF 12511/ORSE	UN	5,00	67,43	337,15
75-01-02-036 O	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO C/ A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO,C/ VISOR FRONTAL P/ CONTROLE DE SUBST. DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁST ABS CINZA.REF 12208/ORSE	UN	16,00	167,26	2.676,16
01-02-02-059 C 95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 CS : 95547	UN	16,00	74,73	1.195,68
01-02-02-024 C 100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100868	UN	6,00	386,98	2.321,88
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>6.530,87</b>

<b>016-004 BANCADAS</b>					<b>B.D.I. ==&gt; 23,54</b>
75-01-02-037 O	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAZO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA REF 08365/ORSE	M	8,60	1.370,91	11.789,83
75-01-02-038 O	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM REF 11736/ORSE	M2	3,65	875,29	3.194,81
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>14.984,64</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>43.948,11</b>

<b>017 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO</b>					<b>B.D.I. ==&gt; 23,54</b>
<b>017-001 EXTINTORES</b>					<b>B.D.I. ==&gt; 23,54</b>
75-01-02-039 O	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022 REF 01512/ORSE	UN	6,00	75,79	454,74
01-01-89-052 C 101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE CS: 101907	UN	4,00	1.107,05	4.428,20
77-01-02-013 O	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO DE RECARGA 11S, NBR 9443, 9444. 10721 - R EF 01505/ORSE	UN	2,00	305,64	611,28
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>5.494,22</b>

<b>017-002 PLACAS DE SINALIZAÇÃO</b>					<b>B.D.I. ==&gt; 23,54</b>
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>5.494,22</b>

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA	Lic.
75-01-02-040 O	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (S IMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NB R 13434) REF 12137/ORSE	UN	11,00	33,87	372,57	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>372,57</b>	
<b>017-003</b>	<b>LUMINÁRIAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>	
75-01-02-007 O	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR. 11866/ORSE	UN	4,00	296,26	1.185,04	
75-01-02-013 O	LUMINÁRIA AUTÔNOMA, INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO C/ DUAS LÂMPADAS DE 11W REF. 09056/ORSE	UN	5,00	738,53	3.692,65	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>4.877,69</b>	
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>10.744,48</b>	
<b>018</b>	<b>PROTEÇÃO DE PAREDES</b>					
<b>018-001</b>	<b>BATE-MACAS E CORRIMÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>	
77-01-03-001 O	CONJUNTO PROTETOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC H = 13/14 CM, INCLUSIVE TERMINAIS, CURVAS E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,10	240,37	3.389,22	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>3.389,22</b>	
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>3.389,22</b>	
<b>019</b>	<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/GASES MEDICINAIS</b>					
<b>019-001</b>	<b>REDE FRIGORÍGENA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>	
01-01-91-046 C 103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE O FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103291	M	52,00	85,19	4.429,88	
01-01-91-047 C 103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE O FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103289	M	60,00	43,15	2.589,00	
01-01-91-048 C 103290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE O FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103290	M	8,00	68,69	549,52	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>7.568,40</b>	
<b>019-002</b>	<b>DRENOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>	
01-01-33-015 C 89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89865	M	80,00	22,83	1.826,40	

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA	Lic.
01-01-33-012 C 89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89869	UN	16,00	13,61	217,76	
01-01-33-003 C 89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89867	UN	16,00	10,70	171,20	
01-01-33-009 C 89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89868	UN	16,00	7,35	117,60	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.332,96</b>	
<b>019-003</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>	
01-01-91-010 C 103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE CS: 103244	UN	4,00	3.412,11	13.648,44	
01-01-91-007 C 103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE CS: 103247	UN	8,00	3.790,16	30.321,28	
01-01-91-008 C 103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE CS: 103250	UN	4,00	5.516,90	22.067,60	
78-01-02-003 O	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 11148/ORSE	UN	7,00	360,64	2.524,48	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>68.561,80</b>	
<b>019-004</b>	<b>INSTLAÇÕES DE GASES MEDICINAIS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>	
77-01-03-006 O	PONTO DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS - AR COMPRIMIDO , INCLUSIVE CANOPLA, FLUXÔMETRO, TUBULAÇÃO DE COBRE 15MM DE 3M, CHUMBAMENTO E ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO	UN	6,00	576,60	3.459,60	
77-01-03-005 O	PONTO DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUSIVE CANOPLA, FLUXÔMETRO, TUBULAÇÃO DE COBRE 15MM DE 3M, CHUMBAMENTO E ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO	UN	5,00	601,57	3.007,85	
77-01-03-007 O	PONTO DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS - VÁCUO , INCLUSIVE CANOPLA, TUBULAÇÃO DE COBRE 15MM DE 3M, CHUMBAMENTO E ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO	UN	2,00	470,17	940,34	
77-01-03-010 O	PAINEL DE ALARME DE GASES MEDICINAIS - AR COMPRIMIDO	UN	1,00	646,40	646,40	
77-01-03-009 O	PAINEL DE ALARME DE GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO	UN	1,00	646,40	646,40	
77-01-03-008 O	PAINEL DE ALARME DE GASES MEDICINAIS - VÁCUO CLÍNICO	UN	1,00	646,40	646,40	
77-01-01-001 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22MM, CLASSE A,	M	30,00	130,74	3.922,20	

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103836/SINAPI AS%				
77-01-01-004 O	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO DN 15MM X 1/2, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA, INSTALADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103840/SINAPI AS%	UN	13,00	29,41	382,33
77-01-01-005 O	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22MM X 15MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103856/SINAPI AS%	UN	8,00	22,19	177,52
77-01-01-003 O	TÊ EM COBRE, DN 22MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103866/SINAPI AS%	UN	5,00	51,62	258,10
77-01-01-007 O	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103847/SINAPI AS%	UN	5,00	15,83	79,15
77-01-01-006 O	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103852/SINAPI AS%	UN	5,00	23,77	118,85

Total da Etapa -&gt; 14.285,14

Total da Sub-Obra -&gt; 92.748,30

**020 MUROS E FECHAMENTOS****020-001 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

01-01-42-001 C	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS: 93358	M3	19,77	119,09	2.354,41
----------------	--	----	-------	--------	----------

Total da Etapa -&gt; 2.354,41

**020-002 MURO**

77-01-03-002 O	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E = 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,6, PILARES (9 X 20 CM) A CADA 3M, CINTA INF E SUP (9X15CM) EM CONC ARM 15MPA, C/ CHAPIS, REB E PINT HIDRACOR OU SIM - REF 2375/ORS	M2	167,19	380,45	63.607,44
----------------	--	----	--------	--------	-----------

Total da Etapa -&gt; 63.607,44

Total da Sub-Obra -&gt; 65.961,85

**021 ABRIGO DE RESÍDUOS****021-001 LOCAÇÃO DA OBRA/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

01-02-01-006 C	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADA S A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/20	M	33,50	88,11	2.951,69
----------------	---	---	-------	-------	----------

B.D.I. ==&gt; 23,54

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	24 CS: 99059				
01-01-42-001 C 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS: 93358	M3	3,30	119,09	393,00
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>3.344,69</b>
<b>021-002</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
77-01-02-004 O	CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BO MBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GER AL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESI NADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ORSE	M3	4,50	3.495,66	15.730,47
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>15.730,47</b>
<b>021-003</b>	<b>FUNDAÇÃO - RADIER</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
75-01-03-015 O 73817/2 F.C	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHA O REF CS: 73817/2 F.C	M3	3,63	237,02	860,38
01-02-35-007 C 97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021 CS: 97093	KG	200,00	12,81	2.562,00
01-02-35-013 C 97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAME NTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/202 1 CS: 97096	M3	3,56	878,97	3.129,13
77-01-02-002 O	FORMA PLANA PARA ESTRUTURA, EM COMPENSAD O RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE E SCORAMENTO - REV 02_04/2022 - REF 00115/ ORSE	M2	3,35	188,00	629,80
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>7.181,31</b>
<b>021-004</b>	<b>ALVENARIA ESTRUTURAL</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-04-056 C 103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS D E CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM ) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPAR O MANUAL. AF_12/2021 CS: 103317	M2	80,77	92,89	7.502,73
01-02-60-030 C 93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 931 84	M	11,90	37,78	449,58
01-01-05-006 C 101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARG AMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BE TONEIRA. AF_05/2020 CS: 101161	M2	3,48	264,36	919,97
75-01-02-042 O	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDU RA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01 REF 01897/ORSE	M2	3,48	93,74	326,22
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>9.198,50</b>
<b>021-005</b>	<b>COBERTURA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-95-017 C 101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIAD A, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, V IGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 C S: 101964	M2	53,38	216,00	11.530,08
01-02-60-003 C	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA	M	37,50	85,74	3.215,25

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
93205	IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALET A, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 93205				
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>14.745,33</b>
<b>021-006</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-23-026 C 87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886	M2	136,76	22,93	3.135,91
01-02-05-025 C 87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527	M2	136,76	60,46	8.268,51
01-02-42-008 C 87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE CS: 87273	M2	107,72	78,93	8.502,34
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>19.906,76</b>
<b>021-007</b>	<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-23-026 C 87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886	M2	53,82	22,93	1.234,09
01-02-05-025 C 87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527	M2	53,82	60,46	3.253,96
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>4.488,05</b>
<b>021-008</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-27-043 C 87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 87622	M2	29,04	47,98	1.393,34
01-02-42-017 C 87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87246	M2	29,04	79,47	2.307,81
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>3.701,15</b>
<b>021-009</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-75-007 C 98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 CS: 98547	M2	53,38	287,29	15.335,54
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>15.335,54</b>
<b>021-010</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
01-01-47-114 C 91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIAN A COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 C S: 91341	M2	24,78	560,40	13.886,71
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>13.886,71</b>
<b>021-011</b>	<b>PINTURA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-25-020 C 104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇ ÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/20 23 CS: 104640	M2	29,04	17,91	520,11
01-02-25-019 C 104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇ ÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04 /2023 CS: 104642	M2	53,82	14,49	779,85
01-02-25-007 C 88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO E M TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023 CS: 88494	M2	29,04	29,58	859,00
01-02-25-001 C 88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO E M PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88497	M2	29,04	24,00	696,96
01-02-25-010 C 88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 8848 4	M2	29,04	7,08	205,60
01-02-25-009 C 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88 485	M2	53,82	5,68	305,70
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>3.367,22</b>
<b>021-012</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-76-008 C 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TE RMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023 CS: 91926	M	108,00	5,79	625,32
01-01-76-009 C 91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A NTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TER MINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0 3/2023 CS: 91929	M	60,00	9,52	571,20
78-01-02-007 O	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V. REF 8466/ORSE	M	3,50	9,90	34,65
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.231,17</b>
<b>021-013</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
75-01-02-005 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO L ED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPA DA. REF. 12021/ORSE	UN	9,00	242,42	2.181,78
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.181,78</b>
<b>021-014</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-76-133 C 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V , INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953	UN	7,00	36,49	255,43
01-01-76-191 C 91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNE	UN	1,00	43,58	43,58

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 919 96				
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>299,01</b>
<b>021-015</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-76-097 C 91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 M M (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTA LADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2023 CS: 91867	M	40,00	12,34	493,60
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>493,60</b>
<b>021-016</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ÁGUA FRIA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-85-192 C 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 894 02	M	20,00	16,01	320,20
01-01-85-195 C 89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 894 03	M	8,00	23,63	189,04
01-02-62-030 C 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVE L, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADO S - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202 1 CS: 89987	UN	4,00	116,23	464,92
01-02-02-081 C 86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ O. AF_01/2020 CS: 86914	UN	7,00	144,42	1.010,94
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.985,10</b>
<b>021-017</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ESGOTO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-84-090 C 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRI O. AF_08/2022 CS: 89713	M	47,40	41,84	1.983,22
01-01-83-009 C 89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNT A SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAM AL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SAN ITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89709	UN	7,00	24,77	173,39
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.156,61</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>119.233,00</b>
<b>022</b>	<b>CENTRAL DE GASES</b>				
<b>022-001</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-01-006 C 99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADA S A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/20 24 CS: 99059	M	13,10	88,11	1.154,24
01-01-42-001 C 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS: 93358	M3	1,00	119,09	119,09
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.273,33</b>

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
<b>022-002</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
77-01-02-004 O	CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BO MBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GER AL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESI NADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ORSE	M3	1,50	3.495,66	5.243,49
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>5.243,49</b>
<b>022-003</b>	<b>FUNDAÇÃO - RADIER</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
75-01-03-015 O	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHA O REF CS: 73817/2 F.C	M3	1,00	237,02	237,02
73817/2 F.C					
01-02-35-007 C	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021 CS: 97093	KG	56,00	12,81	717,36
97093					
01-02-35-013 C	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAME NTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/202 1 CS: 97096	M3	1,02	878,97	896,55
97096					
77-01-02-002 O	FORMA PLANA PARA ESTRUTURA, EM COMPENSAD O RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE E SCORAMENTO - REV 02_04/2022 - REF 00115/ ORSE	M2	1,31	188,00	246,28
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.097,21</b>
<b>022-004</b>	<b>ALVENARIA ESTRUTURAL</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-04-056 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS D E CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM ) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPAR O MANUAL. AF_12/2021 CS: 103317	M2	26,64	92,89	2.474,59
103317					
01-02-60-030 C	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 931 84	M	2,30	37,78	86,89
93184					
01-01-05-006 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARG AMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BE TONEIRA. AF_05/2020 CS: 101161	M2	0,60	264,36	158,62
101161					
75-01-02-042 O	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDU RA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01 REF 01897/ORSE	M2	0,60	93,74	56,24
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.776,34</b>
<b>022-005</b>	<b>COBERTURA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-95-017 C	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIAD A, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, V IGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 C S: 101964	M2	17,68	216,00	3.818,88
101964					
01-02-60-003 C	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALET A, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 93205	M	17,10	85,74	1.466,15
93205					
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>5.285,03</b>

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
<b>022-006</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-23-026 C 87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886	M2	30,09	22,93	689,96
01-02-05-025 C 87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527	M2	30,09	60,46	1.819,24
01-02-42-008 C 87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE CS: 87273	M2	21,84	78,93	1.723,83
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>4.233,03</b>
<b>022-007</b>	<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-23-026 C 87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886	M2	21,84	22,93	500,79
01-02-05-025 C 87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527	M2	21,84	60,46	1.320,45
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.821,24</b>
<b>022-008</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-27-043 C 87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 87622	M2	8,25	47,98	395,84
01-02-42-017 C 87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87246	M2	8,25	79,47	655,63
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.051,47</b>
<b>022-009</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-75-007 C 98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 CS: 98547	M2	17,68	287,29	5.079,29
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>5.079,29</b>
<b>022-010</b>	<b>ESQUADRIA METÁLICAS/VIDROS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 23,54	
01-01-47-114 C 91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	4,20	560,40	2.353,68

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.353,68</b>
<b>022-011</b>	<b>PINTURA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-25-020 C 104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104640	M2	8,25	17,91	147,76
01-02-25-019 C 104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104642	M2	21,84	14,49	316,46
01-02-25-007 C 88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88494	M2	8,25	29,58	244,04
01-02-25-001 C 88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88497	M2	21,84	24,00	524,16
01-02-25-010 C 88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88484	M2	8,25	7,08	58,41
01-02-25-009 C 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88485	M2	21,84	5,68	124,05
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.414,88</b>
<b>022-012</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-78-087 C 101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101875	UN	1,00	458,59	458,59
01-01-78-053 C 93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93655	UN	2,00	16,81	33,62
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>492,21</b>
<b>022-013</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-76-009 C 91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91929	M	24,00	9,52	228,48
01-01-76-008 C 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91926	M	30,00	5,79	173,70
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>402,18</b>
<b>022-014</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
75-01-02-043 O	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR E LETRÔNICO E LÂMPADA REF 00673/ORSE	UN	1,00	155,99	155,99
01-01-76-133 C 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953	UN	1,00	36,49	36,49

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
01-01-76-191 C 91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 919 96	UN	1,00	43,58	43,58
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>236,06</b>
<b>022-015</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-76-097 C 91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 M M (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTA LADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2023 CS: 91867	M	10,00	12,34	123,40
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>123,40</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>33.882,84</b>

<b>023 PAVIMENTAÇÃO</b>					
<b>023-001</b>	<b>CALÇADA E PASSEIO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-02-16-013 C 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 CS: 94990	M3	8,35	1.095,16	9.144,59
01-02-18-014 O 92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRA VA DO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ES PESSURA 8 CM. AF_10/2022 CS: 92404	M2	667,46	106,52	71.097,84
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>80.242,43</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>80.242,43</b>

<b>024 PLATIBANDA</b>					
<b>024-001</b>	<b>SERVIÇOS PARA PLATIBANDA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>23,54</b>
01-01-95-017 C 101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIAD A, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, V IGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 C S: 101964	M2	8,00	216,00	1.728,00
01-02-32-024 C 94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5: 4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉD IA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/202 1 CS: 94974	M3	0,24	628,21	150,77
01-01-75-003 C 98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARG MASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 CS: 98555	M2	11,60	44,20	512,72
01-01-75-012 C 98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONT AL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRA ÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 CS: 98565	M2	8,00	75,09	600,72
01-01-04-024 C 103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ES PESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENT O COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 CS: 103 329	M2	5,00	132,25	661,25

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
01-01-23-002 C 87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO D E FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87904	M2	11,30	12,19	137,75
01-02-04-038 C 104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 CS: 104234	M2	11,30	59,57	673,14
01-02-24-003 C 88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 CS: 88415	M2	11,30	6,50	73,45
01-02-04-008 C 104247	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 5	M2	11,30	164,95	1.863,94
01-02-25-017 C 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	11,30	17,25	194,93
77-01-02-014 O	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - REF 08637/ORSE	M	7,32	81,67	597,82
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>7.194,49</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>7.194,49</b>

**025 COMUNICAÇÃO VISUAL****025-001 COMUNICAÇÃO VISUAL**

78-01-03-017 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTA (PP) 25X12,5 - PADRÃO SESAB CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	35,18	1.125,76
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.125,76</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>1.125,76</b>

**026 FECHAMENTO COM GRADIL****026-001 FECHAMENTO COM GRADIL**

75-01-02-044 O	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5X20 CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA.FORNECIMENTO E INSTAL INCL POSTE E ACESSÓRIOS REF 13779/ORSE	M2	88,31	937,50	82.790,63
75-01-02-045 O	PORTÃO EM FERRO DE CORRER, EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU BRANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILAR REF 13764/ORSE	M2	17,42	1.077,61	18.771,97
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>101.562,60</b>

SESAB Obra : 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO

Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - Dt.Criação: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>101.562,60</b>
027	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
027-001	LIMPEZA GERAL DA OBRA			B.D.I. ==> 23,54	
70-01-97-001 U	LIMPEZA GERAL. REF 2450/ORSE	M2	1.107,20	3,08	3.410,18
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>3.410,18</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>3.410,18</b>
<b>Total da Obra -&gt;</b>					<b>1.716.017,87</b>



Documento assinado digitalmente  
CARLA LUANA DA CONCEICAO MIRANDA  
Data: 15/12/2025 09:39:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
CLAUDENIRA GONCALVES DA SILVA  
Data: 15/12/2025 09:59:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## SESAB - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - 15/12/2025

## 25001N-CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO - Loc: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

SUBOBRA / ETAPA	SUBTOTAL	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06
<b>001--CANTEIRO DE OBRAS</b>	<b>138.364,16</b>						
001-001-LOCAÇÃO DA OBRA	11.926,57	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.926,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001-002-INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DA OBRA)	101.794,60	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		101.794,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001-003-LIMPEZA DO TERRENO / MOVIMENTO DE TERRA	24.642,99	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		24.642,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>002--ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>154.686,78</b>						
002-001-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	154.686,78	7,00	17,00	23,00	26,00	21,00	6,00
		10.828,07	26.296,75	35.577,96	40.218,56	32.484,22	9.281,21
<b>003--INFRAESTRUTURA</b>	<b>89.896,19</b>						
003-001-ESCAVAÇÃO E ATERRO	7.609,09	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00	0,00
		1.750,09	3.804,55	2.054,45	0,00	0,00	0,00
003-002-LASTRO DE CONCRETO / CONCRETAGEM	82.287,10	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00	0,00
		18.926,03	41.143,55	22.217,52	0,00	0,00	0,00
<b>004--SUPERESTRUTURA</b>	<b>54.077,86</b>						
004-001-LASTRO DE CONCRETO / CONCRETAGEM	54.077,86	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00	0,00
		12.437,91	27.038,93	14.601,02	0,00	0,00	0,00
<b>005--ALVENARIAS DE VEDAÇÃO</b>	<b>64.320,85</b>						
005-001-ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	60.228,02	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00
		0,00	13.852,44	30.114,01	16.261,57	0,00	0,00
005-002-VERGAS E CONTRAVERGAS	4.092,83	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	941,35	2.046,42	1.105,06	0,00
<b>006--COBERTURA</b>	<b>101.409,29</b>						
006-001-ESTRUTURA DE COBERTURA / TESOURAS	77.340,42	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	17.788,30	38.670,21	20.881,91	0,00
006-002-TELHAMENTO	21.723,29	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	4.996,36	10.861,65	5.865,29	0,00
006-003-CHAPIM / RUFO / CALHAS E ESPIGÃO	2.345,58	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	539,48	1.172,79	633,31	0,00
<b>007--REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>	<b>179.422,65</b>						
007-001-REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	52.603,26	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	12.098,75	26.301,63	14.202,88	0,00
007-002-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	60.601,59	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00

		0,00	0,00	13.938,37	30.300,80	16.362,43	0,00
007-003-REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS	17.140,44	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	3.942,30	8.570,22	4.627,92	0,00
007-004-PINTURA EXTERNA	22.028,26	0,00	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00
		0,00	0,00	0,00	5.066,50	11.014,13	5.947,63
007-005-PINTURAS INTERNAS (PAREDES E ACABAMENTOS)	27.049,10	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	6.221,29	13.524,55	7.303,26	0,00
<b>008--REVESTIMENTOS DE PISO</b>	<b>68.805,13</b>						
008-001-CONTRAPISO / REGULARIZAÇÃO	25.061,27	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00
		0,00	5.764,09	12.530,64	6.766,54	0,00	0,00
008-002-REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE PISO / PEDRAS ORNAMENTAIS	2.857,74	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00
		0,00	657,28	1.428,87	771,59	0,00	0,00
008-003-REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA	23.154,72	0,00	23,00	25,00	27,00	25,00	0,00
		0,00	5.325,59	5.788,68	6.251,77	5.788,68	0,00
008-004-RODAPÉ E SOLEIRA	17.731,40	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	4.078,22	8.865,70	4.787,48	0,00
<b>009--FORROS</b>	<b>20.582,38</b>						
009-001-FORRO EM PVC	20.582,38	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	4.733,95	10.291,19	5.557,24	0,00
<b>010--ESQUADRIAS</b>	<b>72.838,97</b>						
010-001-ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS E JANELAS)	14.191,83	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	3.264,12	7.095,92	3.831,79	0,00
010-002-ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)	58.647,14	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	13.488,84	29.323,57	15.834,73	0,00
<b>011--IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	<b>19.022,32</b>						
011-001-IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS	13.456,66	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	3.095,03	6.728,33	3.633,30	0,00
011-002-PEITORIS / FILETES	5.565,66	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	1.280,10	2.782,83	1.502,73	0,00
<b>012--INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>85.817,15</b>						
012-001-ENTRADA DE ENERGIA	3.979,19	0,00	23,00	25,00	27,00	25,00	0,00
		0,00	915,21	994,80	1.074,38	994,80	0,00
012-002-PONTOS DE ILUMINAÇÃO E LUMINÁRIAS	21.661,11	0,00	23,00	25,00	27,00	25,00	0,00
		0,00	4.982,06	5.415,28	5.848,50	5.415,28	0,00
012-004-INTERRUPTORES E TOMADAS	13.098,48	0,00	23,00	25,00	27,00	25,00	0,00
		0,00	3.012,65	3.274,62	3.536,59	3.274,62	0,00
012-006-QUADROS / DISJUNTORES	11.408,75	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00
		0,00	2.624,01	5.704,38	3.080,36	0,00	0,00
012-008-ELETRODUTOS	8.610,28	0,00	23,00	25,00	27,00	25,00	0,00
		0,00	1.980,36	2.152,57	2.324,78	2.152,57	0,00

012-010-CAIXA DE PASSAGEM	7.767,72	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00
		0,00	1.786,58	3.883,86	2.097,28	0,00	0,00
012-012-CABOS E CONECTORES	15.191,40	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00
		0,00	3.494,02	7.595,70	4.101,68	0,00	0,00
012-014-CENTRAL DE AR	4.100,22	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	943,05	2.050,11	1.107,06	0,00
<b>013--INSTALAÇÕES DE TELEFONIA, LÓGICA E SONORIZAÇÃO</b>	<b>53.691,30</b>						
013-001-CABEAMENTO ESTRUTURADO	26.429,14	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	6.078,70	13.214,57	7.135,87	0,00
013-002-EQUIPAMENTOS	11.447,10	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	2.632,83	5.723,55	3.090,72	0,00
013-003-SONORIZAÇÃO	15.815,06	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	3.637,46	7.907,53	4.270,07	0,00
<b>014--INSTALAÇÕES DE CFTV</b>	<b>22.186,02</b>						
014-001-INSTALAÇÕES DE CFTV	22.186,02	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	5.102,78	11.093,01	5.990,23	0,00
<b>015--INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>	<b>27.453,56</b>						
015-001-TUBOS E CONEXÕES - REDE DE ÁGUA FRIA	8.347,74	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	1.919,98	4.173,87	2.253,89	0,00
015-002-MEDIÇÃO DE ÁGUA	569,20	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	130,92	284,60	153,68	0,00
015-003-REGISTROS E VÁLVULAS	1.198,88	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	275,74	599,44	323,70	0,00
015-004-RESERVATÓRIOS	1.846,11	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00
		0,00	424,61	923,06	498,45	0,00	0,00
015-005-TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO	8.771,70	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	2.017,49	4.385,85	2.368,36	0,00
015-006-CAIXAS E RALOS	6.719,93	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	1.545,58	3.359,97	1.814,38	0,00
<b>016--LOUÇAS / METAIS E BANCADAS</b>	<b>43.948,11</b>						
016-001-LOUÇAS SANITÁRIAS	21.388,26	0,00	0,00	25,00	27,00	25,00	23,00
		0,00	0,00	5.347,07	5.774,83	5.347,07	4.919,30
016-002-METAIS SANITÁRIOS	1.044,34	0,00	0,00	0,00	27,00	50,00	23,00
		0,00	0,00	0,00	281,97	522,17	240,20
016-003-ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	6.530,87	0,00	0,00	0,00	27,00	50,00	23,00
		0,00	0,00	0,00	1.763,33	3.265,44	1.502,10
016-004-BANCADAS	14.984,64	0,00	0,00	0,00	27,00	50,00	23,00
		0,00	0,00	0,00	4.045,85	7.492,32	3.446,47
<b>017--INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO</b>	<b>10.744,48</b>						
017-001-EXTINTORES	5.494,22	0,00	0,00	0,00	27,00	50,00	23,00

		0,00	0,00	0,00	1.483,44	2.747,11	1.263,67
017-002-PLACAS DE SINALIZAÇÃO	372,57	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	186,29	186,29
017-003-LUMINÁRIAS	4.877,69	0,00	0,00	0,00	27,00	50,00	23,00
		0,00	0,00	0,00	1.316,98	2.438,85	1.121,87
<b>018--PROTEÇÃO DE PAREDES</b>	<b>3.389,22</b>						
018-001-BATE-MACAS E CORRIMÃO	3.389,22	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.694,61	1.694,61
<b>019--INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/GASES MEDICINAIS</b>	<b>92.748,30</b>						
019-001-REDE FRIGORÍGENA	7.568,40	0,00	0,00	0,00	27,00	50,00	23,00
		0,00	0,00	0,00	2.043,47	3.784,20	1.740,73
019-002-DRENOS	2.332,96	0,00	0,00	0,00	27,00	50,00	23,00
		0,00	0,00	0,00	629,90	1.166,48	536,58
019-003-EQUIPAMENTOS	68.561,80	0,00	0,00	0,00	27,00	50,00	23,00
		0,00	0,00	0,00	18.511,69	34.280,90	15.769,21
019-004-INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	14.285,14	0,00	0,00	0,00	27,00	50,00	23,00
		0,00	0,00	0,00	3.856,99	7.142,57	3.285,58
<b>020--MUROS E FECHAMENTOS</b>	<b>65.961,85</b>						
020-001-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.354,41	0,00	0,00	0,00	27,00	50,00	23,00
		0,00	0,00	0,00	635,69	1.177,21	541,51
020-002-MURO	63.607,44	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	31.803,72	31.803,72
<b>021--ABRIGO DE RESÍDUOS</b>	<b>119.233,00</b>						
021-001-LOCAÇÃO DA OBRA/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.344,69	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.344,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021-002-SUPERESTRUTURA	15.730,47	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00	0,00
		3.618,01	7.865,24	4.247,23	0,00	0,00	0,00
021-003-FUNDAÇÃO - RADIER	7.181,31	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00	0,00
		1.651,70	3.590,66	1.938,95	0,00	0,00	0,00
021-004-ALVENARIA ESTRUTURAL	9.198,50	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00	0,00
		2.115,66	4.599,25	2.483,60	0,00	0,00	0,00
021-005-COBERTURA	14.745,33	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	7.372,67	7.372,67	0,00	0,00	0,00
021-006-REVESTIMENTO INTERNO	19.906,76	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	9.953,38	9.953,38	0,00	0,00	0,00
021-007-REVESTIMENTO EXTERNO	4.488,05	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	2.244,03	2.244,03	0,00	0,00	0,00
021-008-PAVIMENTAÇÃO	3.701,15	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	1.850,58	1.850,58	0,00	0,00	0,00
021-009-IMPERMEABILIZAÇÃO	15.335,54	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	7.667,77	7.667,77	0,00	0,00	0,00

021-010-ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS	13.886,71	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	6.943,36	6.943,36	0,00	0,00	0,00
021-011-PINTURA	3.367,22	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	1.683,61	1.683,61	0,00	0,00	0,00
021-012-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE	1.231,17	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	615,59	615,59	0,00	0,00	0,00
021-013-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	2.181,78	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	1.090,89	1.090,89	0,00	0,00	0,00
021-014-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS	299,01	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	149,51	149,51	0,00	0,00	0,00
021-015-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS	493,60	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	246,80	246,80	0,00	0,00	0,00
021-016-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ÁGUA FRIA	1.985,10	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	992,55	992,55	0,00	0,00	0,00
021-017-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ESGOTO	2.156,61	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	1.078,31	1.078,31	0,00	0,00	0,00
<b>022--CENTRAL DE GASES</b>	<b>33.882,84</b>						
022-001-LOCAÇÃO DA OBRA/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.273,33	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.273,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022-002-SUPERESTRUTURA	5.243,49	23,00	50,00	27,00	0,00	0,00	0,00
		1.206,00	2.621,75	1.415,74	0,00	0,00	0,00
022-003-FUNDAÇÃO - RADIER	2.097,21	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.048,61	1.048,61	0,00	0,00	0,00	0,00
022-004-ALVENARIA ESTRUTURAL	2.776,34	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	1.388,17	1.388,17	0,00	0,00	0,00
022-005-COBERTURA	5.285,03	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	2.642,52	2.642,52	0,00	0,00	0,00
022-006-REVESTIMENTO INTERNO	4.233,03	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	2.116,52	2.116,52	0,00	0,00	0,00
022-007-REVESTIMENTO EXTERNO	1.821,24	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	910,62	910,62	0,00	0,00	0,00
022-008-PAVIMENTAÇÃO	1.051,47	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	525,74	525,74	0,00	0,00	0,00
022-009-IMPERMEABILIZAÇÃO	5.079,29	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	2.539,65	2.539,65	0,00	0,00	0,00
022-010-ESQUADRIA METÁLICAS/VIDROS	2.353,68	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	1.176,84	1.176,84	0,00	0,00	0,00
022-011-PINTURA	1.414,88	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	707,44	707,44	0,00	0,00	0,00
022-012-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	492,21	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	246,11	246,11	0,00	0,00	0,00
022-013-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE	402,18	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	201,09	201,09	0,00	0,00	0,00
022-014-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	236,06	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00

		0,00	118,03	118,03	0,00	0,00	0,00
022-015-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS	123,40	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	61,70	61,70	0,00	0,00	0,00
<b>023--PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>80.242,43</b>						
023-001-CALÇADA E PASSEIO	80.242,43	0,00	0,00	0,00	27,00	50,00	23,00
		0,00	0,00	0,00	21.665,46	40.121,22	18.455,76
<b>024--PLATIBANDA</b>	<b>7.194,49</b>						
024-001-SERVIÇOS PARA PLATIBANDA	7.194,49	0,00	0,00	23,00	50,00	27,00	0,00
		0,00	0,00	1.654,73	3.597,25	1.942,51	0,00
<b>025--COMUNICAÇÃO VISUAL</b>	<b>1.125,76</b>						
025-001-COMUNICAÇÃO VISUAL	1.125,76	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	562,88	562,88
<b>026--FECHAMENTO COM GRADIL</b>	<b>101.562,60</b>						
026-001-FECHAMENTO COM GRADIL	101.562,60	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	50.781,30	50.781,30
<b>027--LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>	<b>3.410,18</b>						
027-001-LIMPEZA GERAL DA OBRA	3.410,18	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,09	1.705,09
<b>TOTAIS</b>	<b>1.716.017,87</b>	<b>196.564,26</b>	<b>217.351,67</b>	<b>340.559,21</b>	<b>412.833,71</b>	<b>393.923,53</b>	<b>154.785,71</b>
<b>ACUMULADO</b>		<b>196.564,26</b>	<b>413.915,93</b>	<b>754.475,14</b>	<b>1.167.308,85</b>	<b>1.561.232,38</b>	<b>1.716.018,09</b>



Documento assinado digitalmente  
**CARLA LUANA DA CONCEICAO MIRANDA**  
 Data: 15/12/2025 09:39:46-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



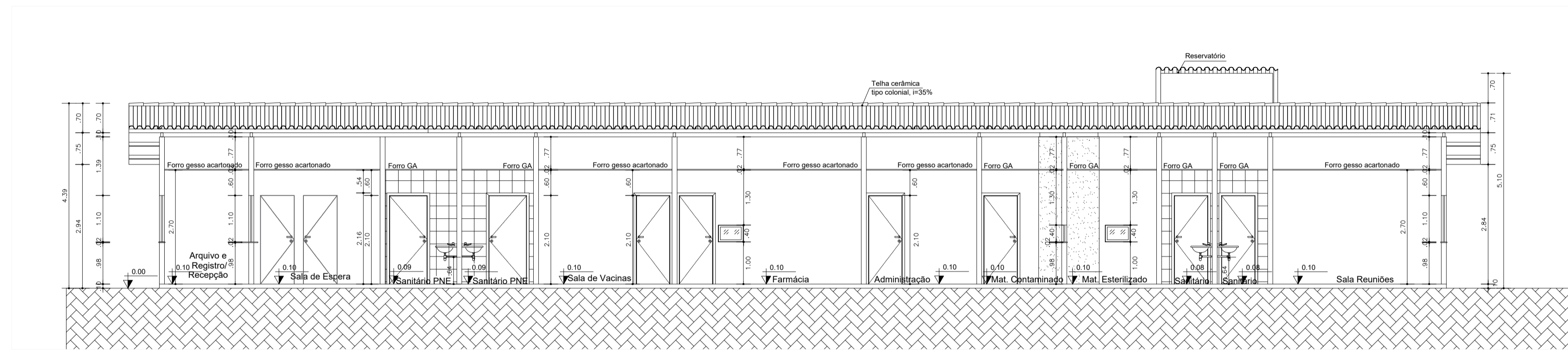
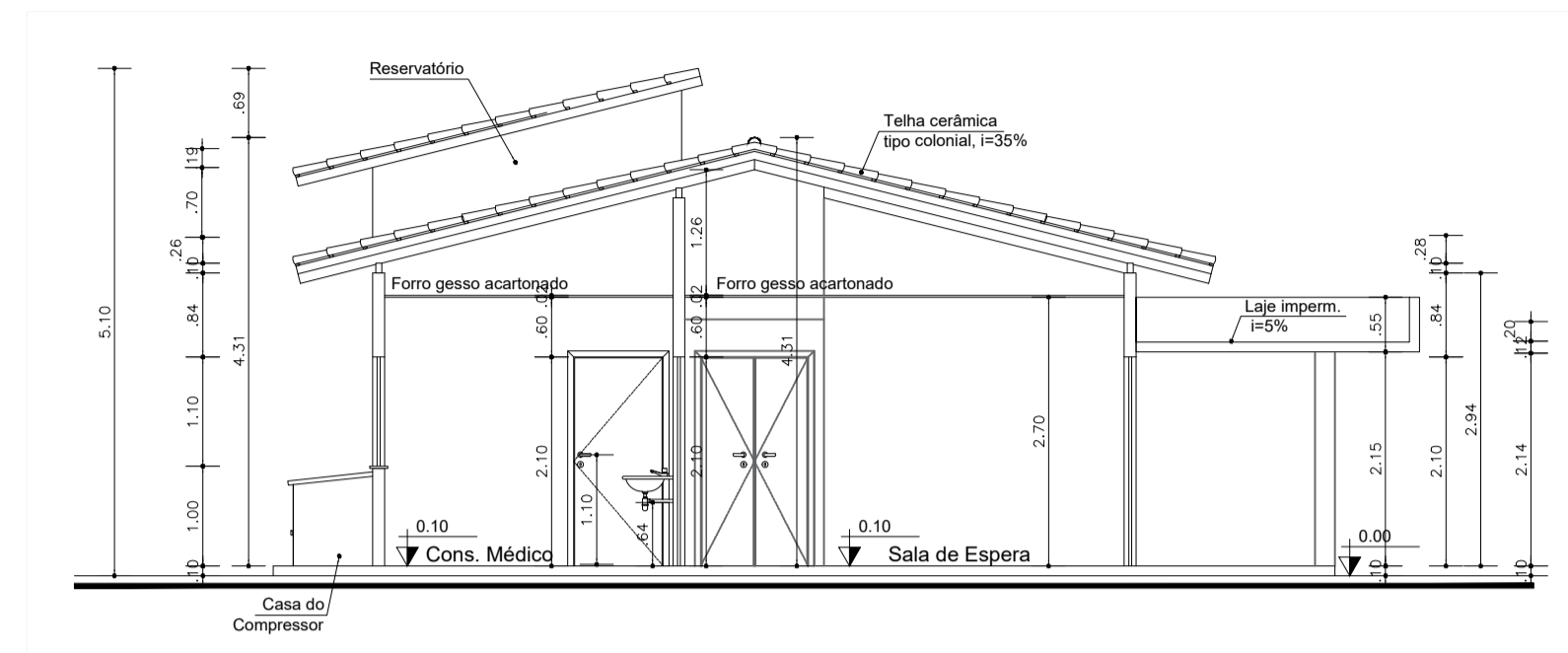
Documento assinado digitalmente  
**CLAUDENIRA GONCALVES DA SILVA**  
 Data: 15/12/2025 09:59:19-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COMPOSIÇÃO DE BDI DE OBRAS**  
**PUBLICAÇÃO VÁLIDA A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2021**  
**BDI COM CUSTO INDIRETO E SEM DESONERAÇÃO DO INSS**

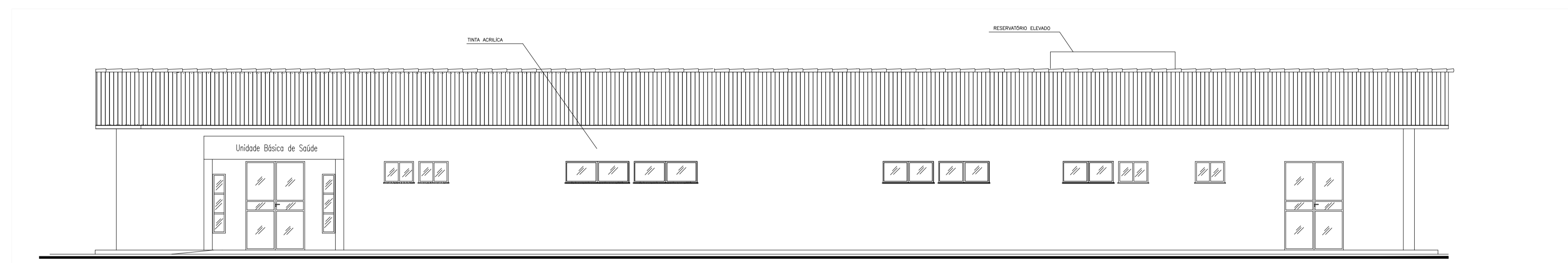
Item	BDI Proposto	Parâmetros			Verificação	
		1 Quartil	Médio	3 Quartil		
Administração Central	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%	OK
Seguro (*)	S	0,55%	0,80%	0,80%	1,00%	OK
Garantia	G	0,25%				
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%	OK
Lucro Operacional	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%	OK
Tributos	I	6,65%	conforme legislação específica			-
<b>BDI</b>	<b>23,54%</b>	<b>FORMULA APLICADA</b>				
(*) O parâmetro do TCU para o item Seguro refere-se a soma de Seguro e Garantia (S + G), os quais são avaliados conjuntamente.		$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$				

Impostos (percentuais devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente)

PIS	0,65%	conforme legislação
COFINS	3,00%	conforme legislação
ISS	3,00%	Conforme Decreto Municipal de Salvador Nº 30.966/19, Art. 13, Inciso IV
CPRB	0,00%	3,60% para orçamentos desonerados
Outros	0,00%	
<b>Total Impostos</b>	<b>6,65%</b>	



**CORTE AA**  
ESCALA: 1/75



**FACHADA**  
ESCALA: 1/75

NDTA:

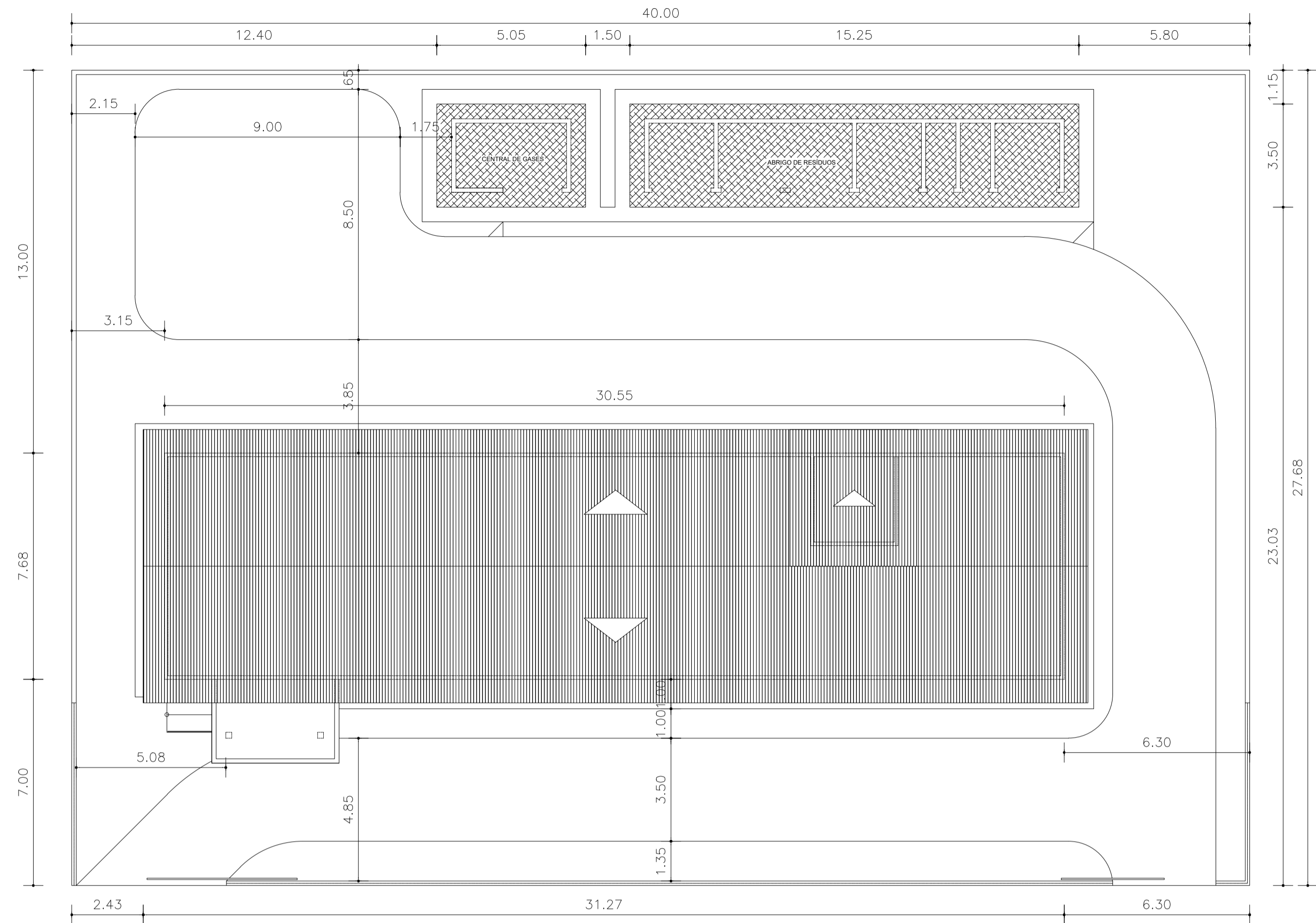
REVISÃO	
REV_01	
REV_02	
REV_03	
REV_04	
REV_05	
REV_06	

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
CERP - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA DA SESAB  
CAS - COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA EM SAÚDE

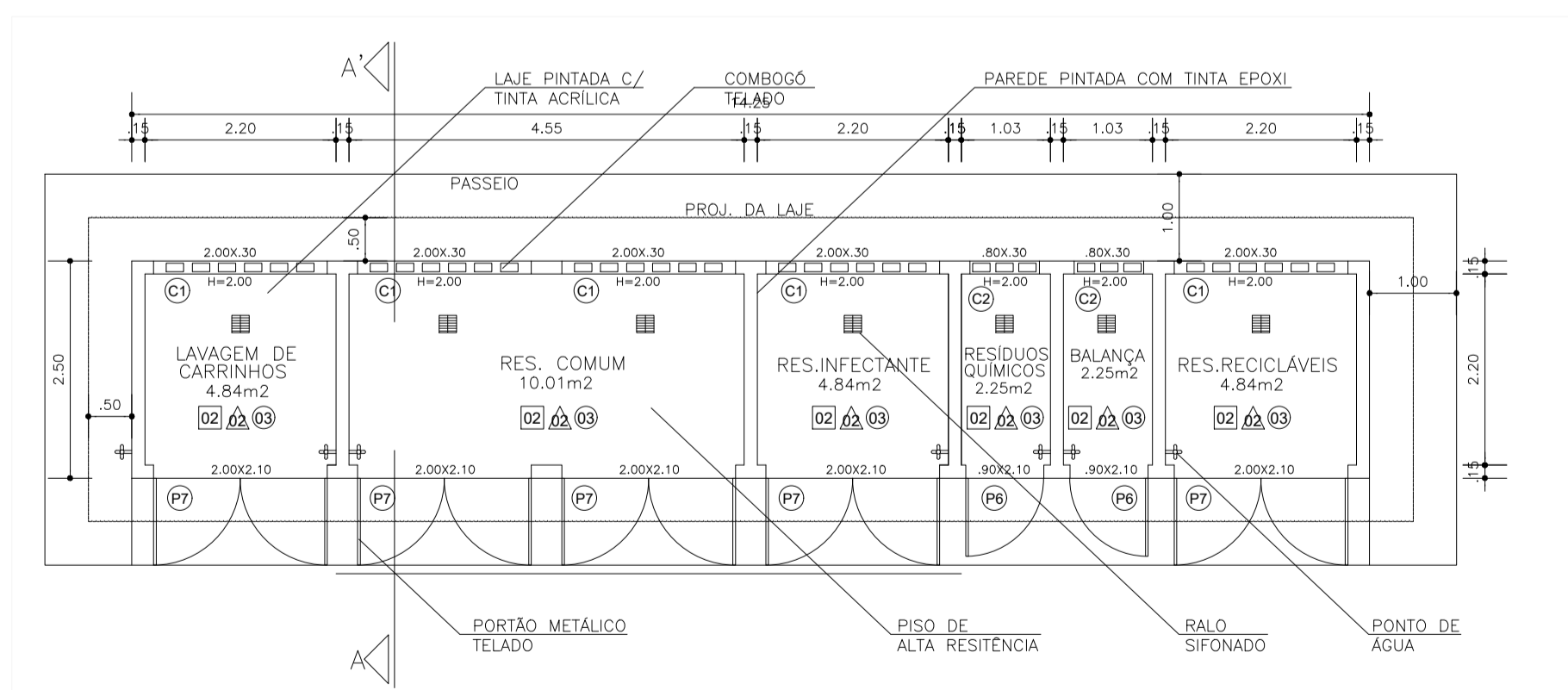
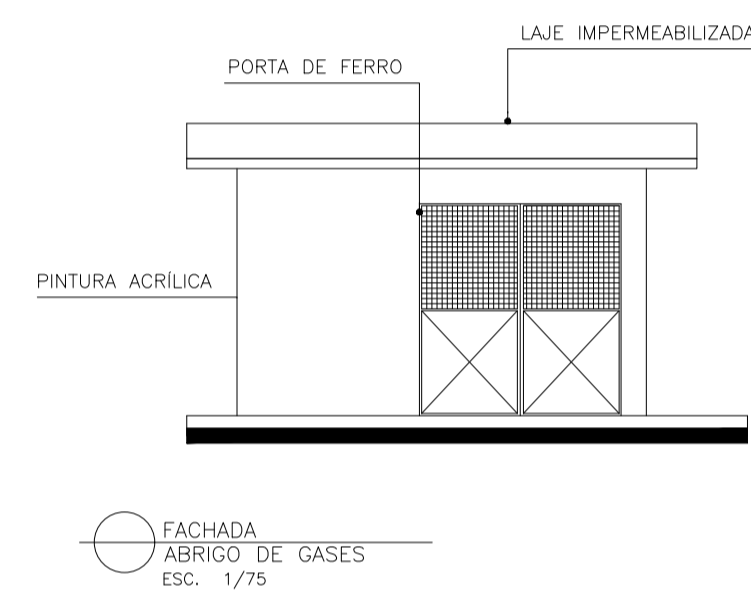
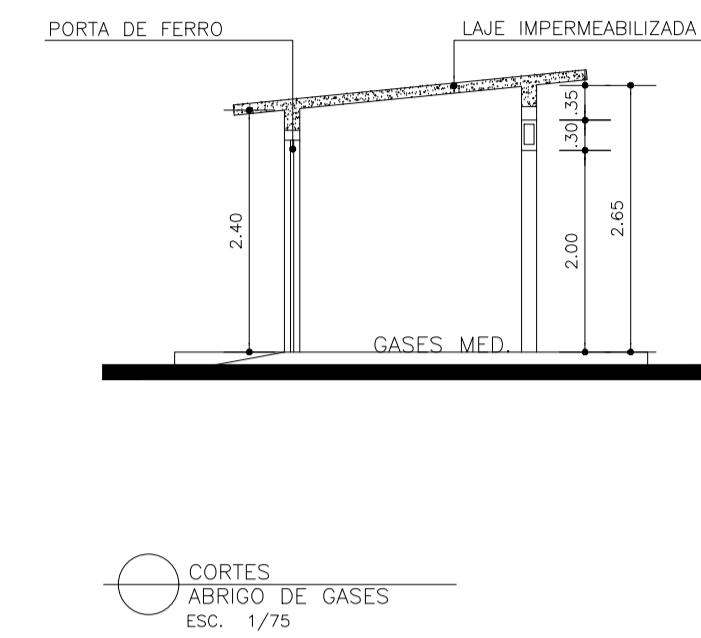
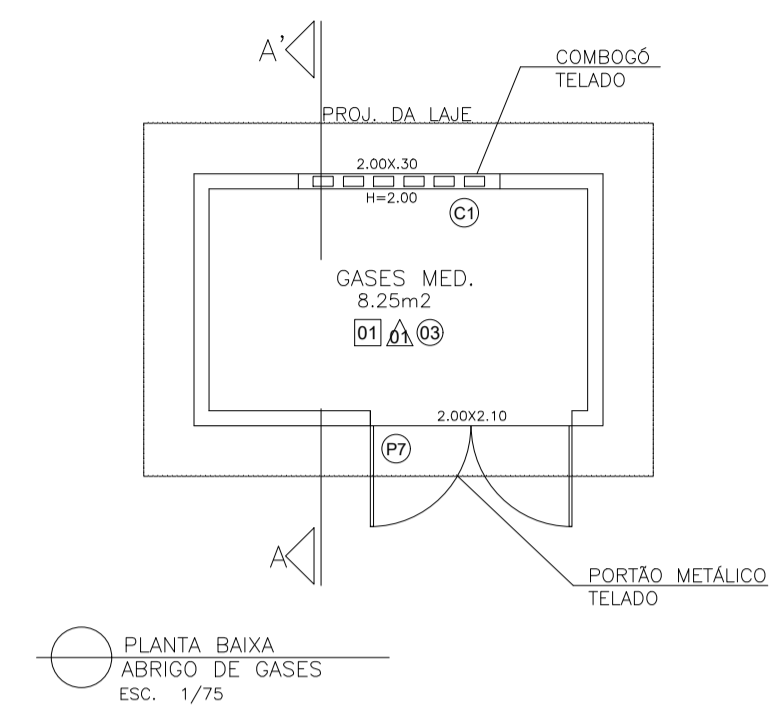


EAS: **UBS**  
 PROJETO: **PROJETO ARQUITETÔNICO UBS**  
 ENDEREÇO: **DIVERSOS MUNICÍPIOS**  
 ETAPA: **PROJETO**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQUITETO** | CAU Nº 442804-5  
 PLANTA: **PLANTA BAIXA E LAYOUT**  
 ESCALA: 1/75  
 DATA: 01.05.2025

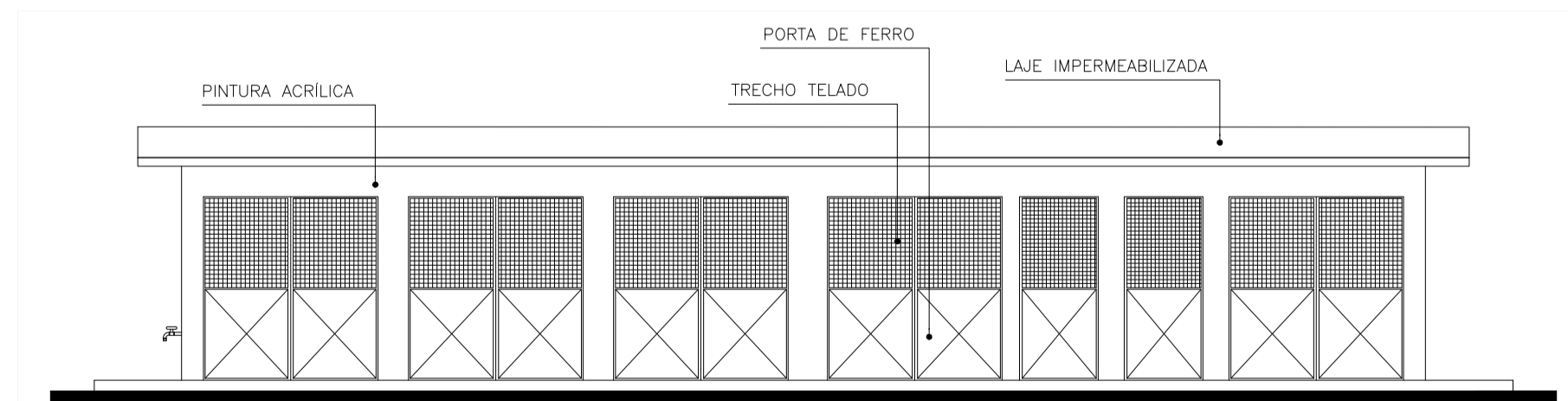
FOLHA:  
**02/03**



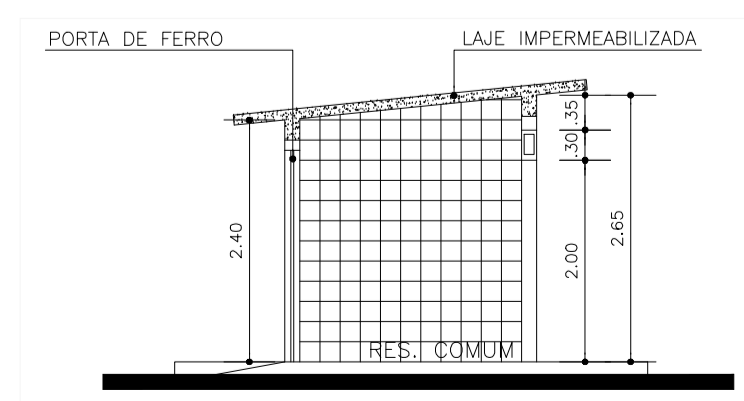
PL. DE SITUAÇÃO  
ESCALA: 1/125



PLANTA BAIXA  
ABRIGO DE RES. SÓLIDO  
ESC. 1/75



FACHADA  
ABRIGO DE RES. SÓLIDO  
ESC. 1/75



CORTE AA  
ABRIGO DE RES. SÓLIDO  
ESC. 1/75

NDTA:

REVISÃO	
REV. 01	
REV. 02	
REV. 03	
REV. 04	
REV. 05	
REV. 06	

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
CERP - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA DA SESAB  
CAS - COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA EM SAÚDE

**UBS**

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO UBS

ENDEREÇO: DIVERSOS MUNICÍPIOS

ETAPA: PROJETO

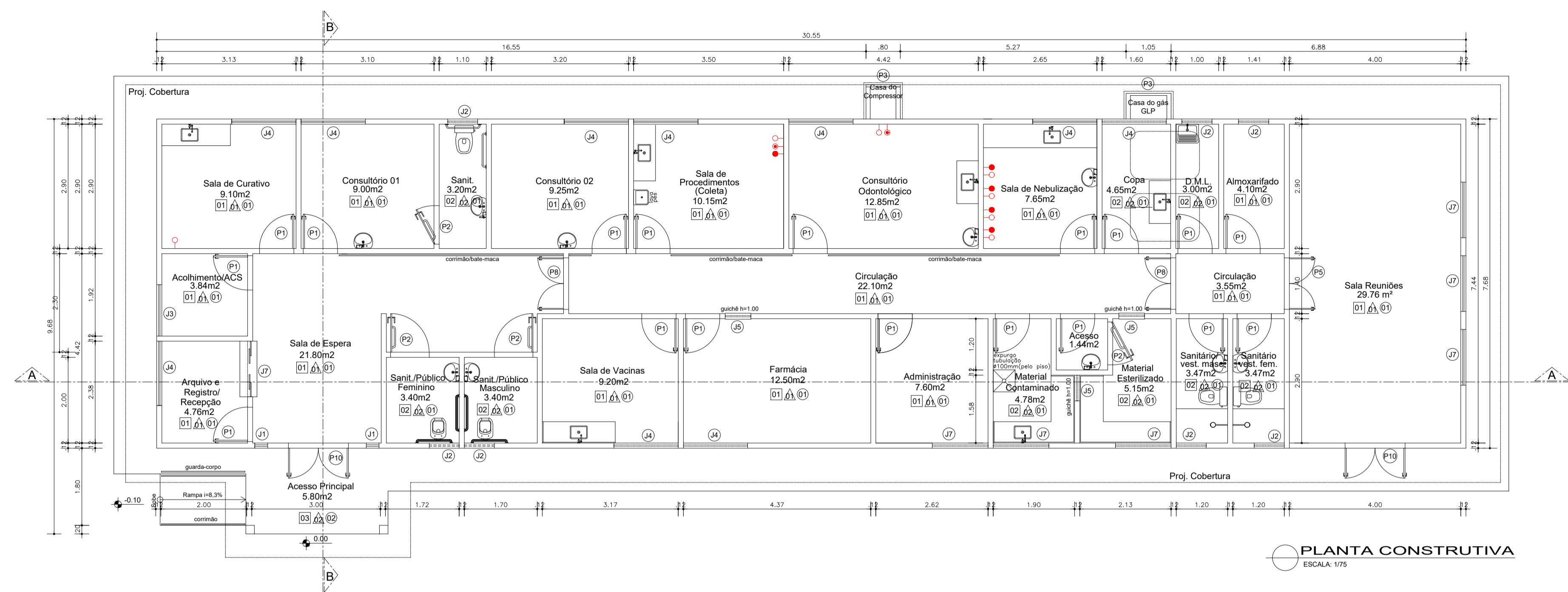
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETO: CAU Nº 442804-5

PLANTA: PL. DE SITUAÇÃO, CORTES, FACHADA ANEXO (ABRIGO DE RESÍDUOS)

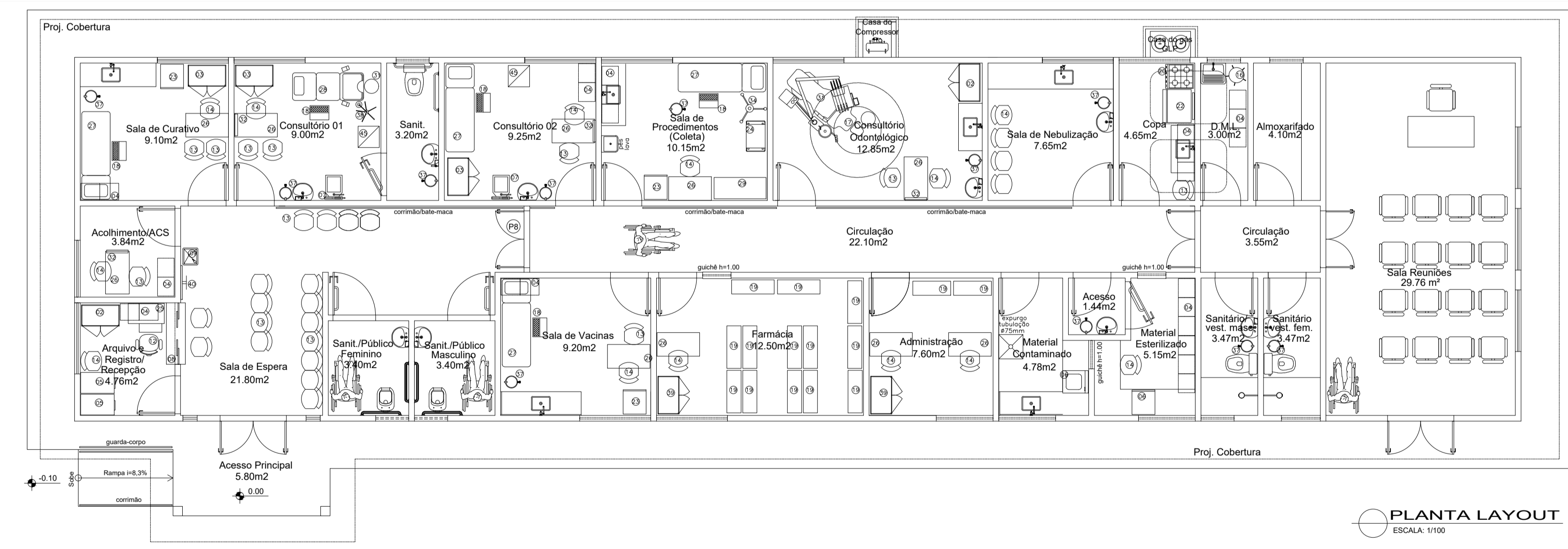
ESCALA: 1/75

DATA: 01.05.2025





PLANTA CONSTRUTIVA  
ESCALA: 1/75



PLANTA LAYOUT  
ESCALA: 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS (PORTAS)			
COD.	(LARG. X ALT.)	MATERIAL	FUNCIONAMENTO
P1	0.80 x 2.10 M	MADERA SEM-OCA, ESPESURA 35 MM, COM ACABAMENTO MELAMÍNICO NA COR BRANCO E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PERFIL "U" NOS TOPOS NA COR BRANCA	ABRIR
P2	0.90 x 2.10 M	MADERA SEM-OCA, ESPESURA 35 MM, COM ACABAMENTO MELAMÍNICO NA COR BRANCO E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PERFIL "U" NOS TOPOS NA COR BRANCA (C/ BARRA PCD)	ABRIR
P3	0.80 x 0.60 M	ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL TIPO VENEZIANA	ABRIR
P5	1.40 x 2.10 M	MADERA SEM-OCA, ESPESURA 35 MM, COM ACABAMENTO MELAMÍNICO NA COR BRANCO E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PERFIL "U" NOS TOPOS NA COR BRANCA	ABRIR C/ VISOR
P6	0.90 x 2.10 M	PORTÃO METÁLICO COM TELA MILMETRADA	ABRIR
P7	2.00 x 2.10 M	PORTÃO METÁLICO COM TELA MILMETRADA	ABRIR
P8	1.40 x 2.10 M	PORTA ABS	ABRIR
P10	1.40 x 2.10 M	PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM PELÍCULA PVB NA COR CHAMPANHE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	ABRIR

QUADRO DE ESQUADRIAS (JANELAS)			
COD.	(LARG. X ALT. X PEIXTORIL)	MATERIAL	FUNCIONAMENTO
J1	0.30 x 1.40 x 0.70 M	ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, PERFIL LINHA 25 E VIDRO CANELOADO 4MM TRANSPARENTE, INCLUSIVE CONTRAFRANCO	PIVOTANTE
J2	0.70 x 0.70 x 1.80 M	ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, PERFIL LINHA 25 E VIDRO CANELOADO 4MM TRANSPARENTE, INCLUSIVE CONTRAFRANCO	MAXIMAR
J3	1.20 x 0.50 x 1.60 M	ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, PERFIL LINHA 25 E VIDRO CANELOADO 4MM TRANSPARENTE, INCLUSIVE CONTRAFRANCO	MAXIMAR
J4	1.50 x 1.00 x 1.50 M	ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, PERFIL LINHA 25 E VIDRO CANELOADO 4MM TRANSPARENTE, INCLUSIVE CONTRAFRANCO	CORRER
J5	0.60 x 0.40 x 1.00 M	ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, PERFIL LINHA 25 E VIDRO CANELOADO 4MM TRANSPARENTE, INCLUSIVE CONTRAFRANCO	GUILHOTINA
J7	1.30 x 1.10 x 1.00 M	ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, PERFIL LINHA 25 E VIDRO CANELOADO 4MM TRANSPARENTE, INCLUSIVE CONTRAFRANCO	CORRER
C1	2.00 x 0.30 x 2.00 M	COBOSÓ EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, 10 X 10 CM, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E TELA MILMETRADA	FIXO
C2	0.80 x 0.30 x 2.00 M	COBOSÓ EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, 10 X 10 CM, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E TELA MILMETRADA	FIXO

LEGENDA DE MATERIAIS	
<b>PISO</b>	<b>PAREDE</b>
01 PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	01 PINTURA DE PAREDE INTERNA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE MASSA, COR BRANCA
02 CERÂMICA ACETINADA 60X60CM, COR BRANCA, COM REJUNTE NA COR BRANCA, ESP=3MM	02 CERÂMICA ESPALTADA 60X60CM, COR BRANCA, PISO ATÉ O TETO, ACHA PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE MASSA, COR BRANCA.
<b>TETO</b>	<b>OBSERVAÇÃO:</b>
01 FORRO EM DRYWALL (ST) H = 2.70M	SOLEIRAS E PEITORIS DEVEM SER EM GRANITO CINZA ANDORINHA
02 COBERTURA TELHA TIPO COLONIAL COMUM	BANCADAS LISAS E/OU COM CUBAS DEVEM SER EM INOX 304 POLIDO.
03 PINTURA DE TETO COM TINTA EPÓXI SOBRE MASSA, COR BRANCA	

NOTA:  
01- MEDIDAS EM METRO.  
02- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.  
03- QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE PROJETO E OBRA, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO ENGENHEIRO DA USP.

Observações: As reuniões do PAC serão realizadas na espera sempre no início ou final do expediente  
A utilização dos gases será feita através de torpedos móveis

gases medicinais	● oxigênio	○ ar comprimido	→ vácuo
------------------	------------	-----------------	---------

LEGENDA EQUIPAMENTOS		
01-APARELHO DE FAX	16-CARRO P/MATERIAL DE LIMPEZA	31-MOCHO
02-ARMÁRIO ALTO (DUAS PORTAS)	17-CONJUNTO ODONTOLÓGICO	32-NEGATOSCÓPIO
03-ARMÁRIO BAIXO	18-ESCALA (DOIS DEGRAUS)	33-REFLETOR HASTE FLEXÍVEL
04-ARMÁRIO SUSPENSO	19-ESTANTE DE AÇO (DESMONTÁVEL)	34-SUPORTE DE SORO
05-ARQUIVO P/PASTA SUSPENSA	20-FRIGID (QUATRO BOCAS)	35-TELEVISÃO 20" (COLOR) E DVD
06-AUTOCLAVE	21-FRIGIDAS	36-AR CONDICIONADO DE JANELA (7.500 BTU'S)
07-BALANÇA (C/ESCALA ANTROPOMÉTRICA)	22-GELEADERA P/COZINHA	37-BALDE A CHUTE
08-BANCADA DE ATENDIMENTO	23-GELEADERA P/VACINAS 260 LITROS	38-FIOO DE PÉ
09-BEBEDOURO (TIPO PRESSÃO)	24-CARRO DE CURATIVOS	39-ARMÁRIO MISTO
10-CADERNA BRACADEIRA	25-MESA DE COMPUTADOR	40-SUPORTE DE TV
11-CADERNA COM BRACO (REUNIÃO)	26-MESA ESCRIVANINHA (DUAS GAVETAS)	41-MURAL
12-CADERNA DE DIGITADOR	27-MESA EXAME CLÍNICO	42-QUADRO BRANCO C/PINCEL
13-CADERNA EMPLUMÁVEL	28-MESA GINECOLÓGICA	43-SUPORTE BRACADEIRA
14-CADERNA FIXA	29-MESA DE MAYO	44-ESTUFA
15-CADERNA DE RODA	30-MICRO COMPUTADOR	45-ARMÁRIO VITRINE

NOTA:  
01- MEDIDAS EM METRO.  
02- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.  
03- QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE PROJETO E OBRA, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO ENGENHEIRO DA USP.

NOTA:

REVISÃO	REV. 01	REV. 02	REV. 03	REV. 04	REV. 05	REV. 06

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
CERP - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA DA SESAB  
CAS - COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA EM SAÚDE



EAS: UBS  
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO UBS

ENDEREÇO: DIVERSOS MUNICÍPIOS  
ETAPA: PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETO: CAU Nº 442204-5  
PLANTA: PLANTA BAIXA E LAYOUT  
ESCALA: 1/75  
DATA: 01.05.2025

FOLHA: 01/03



## ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ESTE MODELO É SUGESTIVO AS PROPOENTES DEVERÃO ATENDER AS REGRAS CONTIDAS NO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica nº 003/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes/itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Certame.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

#### 1.1-Planilha



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
VALOR TOTAL (GLOBAL)							R\$	
Prazo de Validade da Proposta							( ) dias	
Valor total Por Extenso								

### 1.2-Declaração

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, xx de xxxxxxx de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**DECLARAÇÕES (MODELOS SUGESTIVOS, DEVENDO A LICITANTE  
OBSERVAR O REGRAMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA  
BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - î. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional



de Compras.

4. O Licitante autoriza a BNC - Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BNC - Bolsa Nacional de Compras qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

(Assinaturas autorizadas)



**ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.**

**CONTRATO Nº XX/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIQUERA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia**, inscrito, com sede na Praça São José, nº 32, Centro – Ibiquera – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº no CNPJ nº 13.718.671/0001-34, representado pelo Prefeito, Sr. Carlos Cezar de Almeida Santos Queiroz, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº \*\*\*.466.\*\*\*-61 e portador do RG nº \*\*\*384\*\*\*87 SSP/BA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.194.798/0001-76, neste ato representado por sua Gestora Marluce da Silva Lima, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro a Empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP , por intermedio do seu representante legal o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 075/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA \_ OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia, com a finalidade de construir de uma Unidade Básica de Saúde padrão SESAB, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 036/2026, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e o Município de Ibiquera-BA, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Memorial Descritivo;
  - O Edital da Licitação;
  - A Proposta do contratado;
  - Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- O regime de execução é o de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA \_ VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de xx (xxxxx) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, conforme a necessidade de adequações da obra e em conformidade com a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA \_ MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



#### **CLÁUSULA QUARTA \_ SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA \_ PREÇO (art. 92, V)**

O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente Município de IBIQUERA.

Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período\_base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando\_se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente Município de IBIQUERA.

O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente executados e aceitos no período\_base mencionado neste termo, sem que o Município de IBIQUERA, esteja obrigado a pagar o valor total do Contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de

Débitos Trabalhistas \_ CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista.

No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

O Poder Executivo do Município de IBIQUERA Bahia, ao efetuar pagamento à pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda IR, em observância ao disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base em Bancos Oficiais para formação de preços.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC DI/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I_n/I_o)]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I<sub>o</sub> = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/ Cronograma Físico-Financeiro;

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o ervidor Diego Souza Costa, Matrícula nº 1002395, designado pela Portaria 006/2026, designado pela Portaria nº 003/2026, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o **art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum



interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso **do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo

órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (**art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do **artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços**, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos estaduais e federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (**art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (**art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução



do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do **artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006**, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do **artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010**, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme **artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981**, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme **artigo 4º,**

**§§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010**, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Nos termos dos **artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002**, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis



que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na **Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006**, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da **Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90**, e legislação correlata.

Nos termos do **artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLT/IMP nº 1, de 19/01/2010**, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do **art. 6º da LGPD**.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **conforme item 12 do edital e seguintes**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**); condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as (art. 156, §5º, como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (3) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o **inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021**.
- (4) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (7) Para infração descrita na alínea "d" do subitem 12.1, a multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (8) Para infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (**art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (**art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (**art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos **na Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida **Lei (art. 159)**.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)** e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (**art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (**art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (**art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA \_ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, na forma abaixo descrita:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA:** 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 10.122.0006.2053 - Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44905100 – Obras e Instalações

**FONTE:** 1632 0000 - Transferência do Estado a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

**60% do valor da obra será de materiais e 40% do valor da obra será de mão de obra.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA \_ DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor** \_ e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA \_ ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de **50% (cinquenta por cento)**.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **01 (um) mês (art. 132, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA \_ PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e ao **art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA \_ FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Ruy Barbosa-BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Ibiquera/BA, xx de xxxxxxxx de 2026.



**MUNICÍPIO DE IBIQUERA-BA**

Carlos Cezar de Almeida Santos Queiroz

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Marluce da Silva Lima

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



## ANEXO VII

**DECLARAÇÕES (MODELOS SUGESTIVOS, DEVENDO A LICITANTE OBSERVAR O REGRAMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL).**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)

### **DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº , sediada. (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)



## DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° , sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ:

## DECLARAÇÃO MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° ,

Sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro

(anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital na modalidade do.....da Prefeitura Municipal de , que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa

### DECLARAÇÃO NÃO VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MF Nº Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº , instaurada pelo Município de

, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data

Local

Nome do declarante

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Licitações nº XX/XXXX foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, quanto a participar ou não da referida licitação;

(c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Licitações nº XX/XXXX não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de XXXXXXXXXXXX/BA antes da abertura oficial das propostas; e

(e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio / )



**DECLARAÇÃO REF ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa) [denominação/razão social da sociedade empresarial] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº\_\_\_\_\_. [endereço da sociedade empresarial] DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º, 2º e 3º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente,  
complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente /  
Sócio / \_\_\_\_\_ )